

**ATA DA
23.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 07 de dezembro de 2022, pelas nove horas e quarenta e três minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

- 10.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 25 DE MAIO DE 2022. -----

- 11.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 8 DE JUNHO DE 2022. -----

- 15.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 3 DE AGOSTO DE 2022. -----

2.1 – 29.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA. (DJAG) -----

2.2 - PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA O ANO DE 2023. (DMGAG) -----

3.1 – PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO DESIGNADA POR “PARCELA A”, COM A ÁREA DE 9.955,91 M2, SITA ENTRE A AV. ANTÓNIO DOS SANTOS RODRIGUES E A AV. DR. ANTÓNIO MANUEL DA SILVA MARQUES, FAMÕES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, CONCELHO DE ODIVELAS. (DJAG/DGP) -----

3.2 – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL (FGP) E CONSEQUENTE REVERSÃO, PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, DA PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL COM A ÁREA DE 3.830 M2, SITA NA RUA ÁLVARO DE CAMPOS, BAIRRO DA CODIVEL, FREGUESIA DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DJAG/DGP) -----



3.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM A COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CANEÇAS, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA E APROVAÇÃO DA MEDIDA III DO PAMO 2021-EIXO SOCIAL. (DECS/DCS) -----

3.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA AO MERCADO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA HABITAÇÃO. (DOMH/DH) -----

3.5 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS. (DDCTA/DDD) -----

3.6 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – NATAL DE 2022. (DDCT/GJ) -----

3.7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MÉRITO EDUCATIVO - RATIFICAÇÃO. (DECS/DPEIC) -----

3.8 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, A FUNDAÇÃO VODAFONE PORTUGAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPETÊNCIAS DIGITAIS-DigiTALL. (DECS/DPEIC) -----

3.9 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A AUTORIDADE DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, NO ÂMBITO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS, PARA AS 2.ª, 3.ª e 4.ª CATEGORIAS DE RISCO. (SMPC/SIP) -----

3.10 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CENTRO EUROPEU DE RISCOS URBANOS. (SMPC/SIP) -----

- 3.11 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DE MÁQUINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DGAT/DTO) -----

3.12 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ACORDO CELEBRADO COM A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA E A TML-TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA, EMT, SA, REFERENTE À REDUÇÃO TARIFÁRIA DOS TÍTULOS DE TRANSPORTES DE UTILIZAÇÃO OCASIONAL, ADQUIRIDOS A BORDO

DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DMOIT/GPEPE) -----

3.13 – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO PRIVILÉGIO BRAVE BOXING CLUB, NO ÂMBITO DA MEDIDA II, DO PAMO 2022 – EIXO DO DESPORTO. (DDCT/DDD) -----

- 3.14 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO OBJETO A COMPARTICIPAR, NO ÂMBITO DA MEDIDA II, PAMO 2022, APROVADA NA 15.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, À ASSOCIAÇÃO DE JARDINS – ESCOLAS JOÃO DE DEUS, CASA RAINHA SANTA ISABEL. (DECS/DCS) -----

4.1 – PROPOSTA DE SUBSÍDIOS A ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ODIVELAS EM 2023. (SMPC/SAO) -----

4.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS A SUDOESTE DE ODIVELAS, NO ÂMBITO DAS I JORNADAS DA EDUCAÇÃO. (DECS/DPEIC) -----

5.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PROJETO URBANO DA ARROJA E ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 2/2005/DPU. (DGOU/DPU)-----

5.2 - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO – CERCADOS DO CASAL TRIGACHE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----

5.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2015, PARA OS LOTES 43, 48, 58 E 60, CEDÊNCIAS PARA EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO BAIRRO CASAL DA PERDIGUEIRA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.4 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2014, PARA OS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 18 E 27, CEDÊNCIAS PARA EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E OBRAS DE URBANIZAÇÃO COLETIVA E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO BAIRRO QUINTINHA DA ARROJA - ODIVELAS. (DGOU/DRRU) -----

5.5 – PROPOSTA DE PARECER DESFAVORÁVEL À CONCESSÃO DE CONTADOR DE ÁGUA PARA O



LOTE 156 – BAIRRO GRANJAS NOVAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS.
(DGOU/DRRU) -----

5.6 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE
CAUÇÃO, PARA O LOTE 572. (DGOU/DRRU) -----

5.7 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2007 – BAIRRO DO SOL NASCENTE - UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE
CAUÇÃO, PARA O LOTE 148. (DGOU/DRRU) -----

5.8 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2012 – BAIRRO CASALINHO DO OUTEIRO - UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR
DEPÓSITO DE CAUÇÃO, PARA O LOTE 19. (DGOU/DRRU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores: -----

EDGAR LUIS SIMÕES VALLES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

FERNANDO JORGE PAINHO FERREIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----

NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

NATÉRCIA MARIA PIMENTEL CARIDADE VALVERDE SANTOS -----



A Senhora Vereadora Carla Nazareth não esteve presente na reunião, tendo sido substituída **pela Senhora Vereadora Natércia Santos**. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 05 de dezembro de 2022, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 43.309.282,54 (quarenta e três milhões, trezentos e nove mil, duzentos e oitenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foram chamados a intervir: -----

O Senhor Pedro Miguel Abreu, que se referiu ao mau cheiro e ao estado em que se encontra o prédio da Rua António Aleixo, na Póvoa de Santo Adrião. -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Dou-lhe toda a razão. Anteontem passei na rua e parei o carro (compreendo e estou solidário), mas vou passar a palavra à Sr. Vereadora Susana Santos. O senhor Pedro Abreu tem oportunidade de vir, aqui, à Câmara, mas as entidades que têm competência para resolver o assunto não resolvem e, talvez, o Senhor Pedro Abreu devesse, junto dessas entidades, fazer aquilo que a Câmara tem vindo a fazer, mas vamos aguardar e ouvir a Senhora Vereadora Susana Santos." -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigada, Senhor Presidente. Cumprimento-o a si, cumprimento os Vereadores e as Vereadoras, o pessoal de apoio a esta reunião da Câmara, o Senhor Pedro Abreu, naturalmente, como também o restante público que nos está a ver. -----

Senhor Pedro Abreu, como já lhe disse, por várias vezes, eu compreendo perfeitamente a sua situação e somos solidários com a sua situação. Somos, antes de mais, até solidários com a situação da pessoa em



causa, que eu vou me abster de dar muitos pormenores, porque a pessoa já foi suficientemente exposta, até num canal de televisão. -----

A Câmara tem feito tudo aquilo que pode fazer, eu tenho aqui um memorando de 12 páginas de procedimentos que a Câmara tem feito, eu quero agradecer muito à Divisão de Coesão Social e principalmente à técnica de acompanhamento desta pessoa, que tem feito tudo, junto da Segurança Social, junto do Hospital Beatriz Ângelo, junto dos cuidados psiquiátricos do Bairro Olaio, junto do Ministério Público. Ao contrário daquilo que é dito numa reportagem de televisão, como é obvio, nem eu, nem o Senhor Presidente da Câmara, nem o Senhor Presidente da República, e ainda bem, pode chamar a Polícia e ir a casa de alguém e interná-la compulsivamente. Para além do extenso trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, nós até o levámos a fazer exames médicos, porque foi encontrada uma vaga para que ele pudesse ser internado. Até os exames médicos com ele fomos fazer e renovações de documentação. Entretanto, passam-se meses, o Ministério Público diz-nos que existe uma vaga, nós tratamos de todo o procedimento, passados meses, o Ministério Público volta a dizer-nos que existe a vaga e a perguntar se está tudo bem... Agora, em novembro, recebemos uma nova carta do Ministério Público a perguntar novamente se existe a vaga, ou seja, já passou cerca de um ano, nós voltámos a reiterar que existe a vaga e, entretanto, referem que vão nomear o Diretor do Lar para onde esta pessoa vai, como seu tutor legal. Eu ontem estive a falar com o Ministério Público novamente, estive a falar com a Procuradora Coordenadora do Ministério Público de Loures e disse-lhe que esta situação não pode continuar assim, é insustentável para a pessoa, é insustentável para os vizinhos, é insustentável para a comunidade e se tiverem que avançar com o internamento compulsivo têm de avançar, mas não pode ser a Câmara. A Câmara não determina internamentos compulsivos e ainda bem. Portanto, mais uma vez, sensibilizei diretamente o Ministério Público, para o facto de nós termos de resolver esta situação, de uma vez por todas. Eu espero que nomeiem rapidamente como tutor legal a pessoa responsável pelo Lar, para que possa encaminhá-lo da melhor forma possível, e caso não se consiga, que ele não vá de forma voluntária, que determinem o internamento compulsivo. Neste sentido, aguardo, novamente, resposta do Ministério Público. Quero dizer-lhe, Senhor Pedro Abreu, que eu compreendo perfeitamente a sua situação, como também já lhe disse, vivi num bairro social na Pontinha com uma pessoa com doença mental, no andar de baixo, que também incendiou a casa e que até colocou o meu irmão em perigo, quando ainda era bebé. Portanto, Senhor Pedro Abreu, eu sei perfeitamente a situação pela qual está a passar e eu quero-lhe garantir que tanto eu, como o Senhor Presidente da Câmara, assim como os serviços, estamos a desenvolver todos os procedimentos que estão ao nosso alcance para resolver este assunto. Agora, existem outras entidades que têm de resolver, que não somos nós, e nós não podemos determinar, à força, o internamento. Eu sei que poderia ser a situação melhor para a pessoa, e para si, mas a Lei tem de ser abstrata e não pode abrir a porta para que existam abusos. Portanto, têm de ser as autoridades judiciais, contudo, também estamos a pressionar as entidades competentes e estamos a acompanhar este assunto. E este, é um dos assuntos que

está em cima, da minha mesa e de maior preocupação que eu tenho, não só pela pessoa em causa, mas também por si, pelos seus vizinhos e por toda a comunidade. Eu quero-lhe garantir que continuaremos a fazer tudo aquilo que podemos, contudo, nós não somos responsáveis por aquilo que é dito em reportagens de televisão, nós somos responsáveis é pelos nossos atos e por aquilo que podemos fazer. Continuaremos a desenvolver todos os esforços para resolver esta situação com a maior brevidade possível, dentro daquelas que são as nossas competências e do que está ao nosso alcance." -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

" Refiro, inclusive que ontem a Senhora Vereadora, esteve a falar, sobre esse assunto, com a Procuradora-Geral Adjunta, que é responsável por estes processos na Comarca de Loures." -----
Sr. Pedro Abreu, honestamente, se dependesse de nós..., porque é um incómodo para todos, é um incómodo para o visado, para o senhor e para todos os vizinhos. Mas parece que todas as entidades que têm competências, permitam-me a expressão, lavam as mãos." -----

PONTOS A INCLUIR / RETIRAR DA ORDEM DO DIA -----

Pelo Senhor Presidente foi colocada à votação a retirada do ponto 3.09 - **Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no Âmbito de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, para as 2.ª, 3.ª e 4.ª Categorias de Risco**, tendo a sua retirada sido aprovada por unanimidade. -----

Pelo Senhor Presidente foi colocada à votação a retirada do ponto 3.11 - **Proposta de Aprovação do Projeto Definitivo do Regulamento de Utilização e Cedência de Máquinas Municipais do Concelho de Odivelas**, tendo a sua retirada sido aprovada por unanimidade. -----

Pelo Senhor Presidente foi colocada à votação a retirada do ponto 4.1 - **Proposta de Subsídios a Atribuir às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Odivelas em 2023**, tendo a sua retirada sido aprovada por unanimidade. -----



Pelo Senhor Presidente foi colocada à consideração do Executivo Municipal a alteração a Ordem de Trabalhos, onde os pontos identificados como 4.2 e 4.3, passarão a ser identificados como 3.13 e 3.14, tendo esta alteração obtido a concordância da Câmara. Nestes termos, o ponto 4.4 passará a ser identificado como 4.2. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

- Relatório de Atividades do Centro Cultural da Malaposta de julho a setembro de 2022. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Antes do período da ordem do dia, gostava apenas de dirigir-me ao senhor Vereador Fernando Painho, tal como fiz com os restantes partidos políticos, e saudar a eleição do novo Secretário-Geral do Partido Comunista Português, Paulo Raimundo, a quem desejo um bom trabalho. Penso que o trabalho de um líder partidário é exaustivo, é um trabalho de grande dedicação também ao país e penso que o sucesso desse trabalho é o sucesso também do coletivo e da nossa nação. Por isso, endereço ao Partido Comunista Português, e em particular ao senhor Vereador Fernando Painho, os meus votos de sucesso para este novo de ciclo no Partido Comunista Português.” -----

A Senhora Vereadora, Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Sr. Presidente, na sua pessoa cumprimento o restante executivo, funcionários municipais e restantes pessoas que nos acompanham. -----

Na última Reunião de Câmara ocorrida em 23 de novembro, eu trouxe aqui uma reclamação/denúncia de uma situação de perigosidade pública exposta por uma munícipe residente na Av. D. Dinis relacionada com uma criação de animais clandestina nesta rua. A denúncia exposta pela munícipe revelava uma situação de completo desrespeito pelas condições básicas de proteção animal, bem como o desespero de quem vive na proximidade duma situação destas, com todos os incómodos daí decorrentes, sem que nada seja feito para solucionar o problema. -----



Foi informado por parte do executivo municipal que estaria agendada uma intervenção na segunda-feira seguinte. A munícipe ficou a aguardar a intervenção, que não aconteceu. Contactou de novo porque aguarda informação sobre o que está a Câmara Municipal pensar fazer com os animais, pretende obviamente perceber se vai continuar a ser vizinha duma criação ilegal de animais, em plena cidade de Odivelas, nas traseiras de prédios. -----

Parece-me elementar que seja informada a munícipe, existe essa obrigação no âmbito do CPA, mas mesmo que não existisse essa obrigação existiria o dever de informação. A munícipe tem ser informada sobre as diligências que estão a ser tomadas, a articulação com as entidades públicas, o que está a fazer que é da sua esfera de competências, está ou não acionado. Pretendo, portanto, um ponto de situação sobre este assunto em concreto exposto na última Reunião de Câmara. -----

Recebemos também um email de reclamação por parte de um munícipe - o Sr. Francisco João Pereira - que expõe uma situação que ocorre na estação de Metro de Odivelas, a falta de grelhas e grelhas levantadas na proximidade do metro que podem suscitar facilmente acidentes na via pública. Acidentes que obviamente se podem vir a traduzir em pedidos de ressarcimento por despesas à Câmara Municipal. Refere também as péssimas condições de limpeza pública em que se encontra a zona circundante do Metro. Questiona se é uma competência da Câmara Municipal fazer a manutenção desta zona do Concelho. -----

Portanto, trago aqui esta situação para perceber como está ser cuidada esta zona. Por fim, e porque nos estamos a aproximar do final do ano, gostaria de um ponto de situação sobre um assunto que já foi aqui várias vezes tratado em Reunião de Câmara. Em agosto os números apontavam para cerca de 200 pessoas à espera de apoio alimentar no Concelho, o que já de si era dramático. Como está a evoluir a situação dos apoios alimentares? As pessoas tiveram apoio, não tiveram, estão a ser encaminhadas para onde, o número aumentou ou diminui, o que é que a Câmara Municipal está a fazer?" -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Chegou-nos através de denúncia de alguns moradores da avenida João António de Carvalho, em Famões, que as condições de segurança rodoviária continuam, lamentavelmente, precárias. Após vários pedidos de ajuda, inclusive com emails enviados à Câmara Municipal e Junta de Freguesia, pedindo a colocação de lombas ou outros meios que levem à redução de velocidade, e com inúmeros emails trocados e reforços do pedido, os residentes da avenida apenas conseguiram obter desculpas e não ações. -----

Na Avenida João António de Carvalho no cruzamento com a Rua Cidade Caldas da Rainha em Famões, Odivelas, os acidentes são bastante recorrentes, ou porque algum morador tenta colocar a viatura dentro da garagem e um veículo a alta velocidade embate no veículo do morador, porque nenhum dos dois tem visibilidade, ou porque o STOP está longe do cruzamento e os condutores têm que se aproximar do mesmo

para conseguirem ter visibilidade. Um dos principais fatores para estes acidentes já ocorridos, provém de os condutores conduzirem em excesso de velocidade, por se tratar de uma reta, sem qualquer atenuante à mesma. -----

Passados quase dois anos do pedido original, os residentes pediram ao Chega a sua ação junto dos órgãos competentes para o efeito, pelo que questionamos se a colocação de lombas ou outros atenuantes de velocidade, se encontram em processo, ou se serão para sempre adiados, deixando nas mãos dos decisores cada acidente que se siga. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ----

" . Muito bom dia, senhor presidente, senhoras e senhores vereadores, trabalhadores do município presentes. Quero começar por agradecer as palavras do senhor Presidente em relação ao novo Secretário-Geral do meu Partido, camarada Paulo Raimundo e, neste Período Antes da Ordem do Dia vou referir-me a três e-mails recebidos de munícipes. -----

O primeiro, tem a ver com as grelhas dos sumidouros, na zona do Metro de Odivelas e que a vereadora Ana Isabel Gomes também já se referiu. Portanto, vou abreviar e não vou falar sobre a exposição. -----

Uma outra situação tem a ver com o parque de estacionamento junto à Igreja da Ramada, na Praceta João Vilaret, uma situação que já falámos aqui. Gostávamos de saber se a Câmara, antes de fazer a obra naquele estacionamento, vai de facto tomar algumas medidas, se vai criar algumas condições prévias naquele estacionamento. -----

Por fim, a última questão que queria colocar e que já veio diversas vezes à Câmara tem a ver com a existência de pombos no edifício da Altice. Suponho que a Câmara já terá notificado a Altice, mas era para saber se há algum avanço no processo, se há resposta por parte da Altice, como é que as coisas estão neste momento? Queria também colocar algumas questões sobre problemas que nos afetam e que nos traz preocupados a todos e que tem a ver com a situação da saúde no Concelho de Odivelas. -----

Vou passar a ler a minha intervenção. -----

A situação do acesso aos cuidados de saúde a nível nacional tem sido nos últimos tempos objeto de sucessivas notícias nos diversos órgãos de comunicação social. -----

Trata-se de uma situação preocupante e que exige medidas de fundo que garantam o preceito constitucional de existência de um SNS universal e tendencialmente gratuito. -----

O SNS foi motivo de orgulho durante anos e consubstanciou uma das mais significativas realizações do processo democrático português. -----

Num sector onde no antigo regime imperavam "os barões da medicina" exercendo no âmbito privado, foi possível criar e desenvolver no âmbito público um Serviço Nacional de Saúde que em diversas áreas competia

com o que de melhor se fazia pelo mundo. -----

Sem ingenuidade, é preciso correlacionar os problemas agora existentes no SNS com o avanço do sector privado na área da saúde. -----

Como sabemos o próprio sector privado é em grande medida financiado por múltiplas convenções que totalizam muitos milhões de euros saídos do próprio orçamento público do sector da saúde. -----

Esta é mais uma faceta do capitalismo português, sempre tão bem encostado e dependente do Estado, o mesmo Estado que não se cansa de criticar e denegrir! Tantas vezes em nome de uma pretensa supremacia da gestão e iniciativa privada que a vida se encarrega de mostrar que carece em absoluto de confirmação. --

No que respeita ao nosso Concelho os problemas são de todos nós conhecidos e são por demais evidentes! Pelas madrugadas fora são as longas filas de utentes, que esperam, muitas vezes em vão, pela marcação de uma consulta! Utentes que no primeiro dia útil de cada mês, ou, no caso do "CATUS" também aos fins de semana, passam largas horas madrugada fora, alguns munidos de bancos e cobertores para poderem suportar a espera! -----

Esta situação é absolutamente inadmissível e não podemos aceitar que se considere "normal", da mesma forma que não alinhamos no discurso de que as pessoas vão de madrugada porque querem. -----

São as urgências do Hospital que ou encerram ou obrigam os utentes a obscenos períodos de espera pelo atendimento e muitas vezes à deslocação para outros hospitais! -----

No nosso Concelho cerca de 42200 utentes não dispõem em 2022 de médico de família. Em 2020 eram "apenas" 12 405 sem médico de família, o que dá bem a dimensão do agravamento dos problemas. Em dois anos quase 30 000 utentes ficaram sem médico de família. -----

Em 2020, para um rácio de 1700 utentes/médico, estavam em falta nos cuidados de saúde concelhios 7 médicos. Em 2022, para o mesmo rácio, faltam 25 médicos! -----

Se olharmos individualmente para as três UCSP existentes no concelho, podemos constatar o seguinte; ----

- Na UCSP/Urmeira e Pontinha para 10483 utentes existem 2 médicos, o que implica que o rácio utente/médico é de 5241. -----

- Na UCSP Caneças e Famões para 18771 utentes existem 3 médicos, obtendo-se um rácio de 6257 utentes/médico. -----

Acréscce a notícia de que em Famões, o único médico existente se encontra de baixa. -----

- Na UCSP de Odivelas para 31336 utentes existem 8 médicos de que resulta um rácio de 3900 utentes/médico. -----

Este retrato da situação concelhia é claramente preocupante e exige de todos nós a tomada de posição sobre os responsáveis governamentais a quem cabe a maior fatia de resolução dos problemas. -----

Têm sido anunciadas pela parte do Ministério da Saúde algumas medidas mitigadoras de entre as quais a medida de prolongamento dos horários de funcionamento. -----

A pergunta que gostaríamos de colocar é a seguinte: em que unidades sediadas no nosso concelho há prolongamento dos horários de atendimento? -----

Sabemos aquando da discussão do Orçamento e Gops de 2023, da intensão do atual Executivo de avançar com a construção de 3 novas unidades de saúde no nosso Concelho. -----

Qual a comparticipação prevista pelo Estado Central para a construção desses equipamentos? O que fica exatamente a expensas dos Orçamentos Municipais? -----

Tendo em conta as novas tipologias de gestão das unidades de saúde anunciadas pelo Sr. Ministro, gostaríamos de saber se essas futuras unidades se enquadravam nas designadas unidades do Tipo C? -----

Em geral, julgamos que seria oportuno que o Executivo fizesse aqui hoje um ponto de situação sobre a situação da saúde no Concelho de Odivelas, bem como elencasse as diligências que tem feito no sentido de mitigar os problemas referidos. -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho -----

“É com grande satisfação que apresento a brochura com a versão mais sucinta do Estudo sobre a Atividade Económica do Concelho de Odivelas. Este Estudo foi elaborado em conjunto com uma empresa que se candidatou e ganhou o concurso público. -----

Além de atualizado é um estudo de grande importância para todo o trabalho que iremos desenvolver e também a pedra de lançamento da futura Agência de Desenvolvimento Económico do concelho de Odivelas. Ocorreu também a Cerimónia do Odivelas Reconhece, cerimónia essa de grande importância para o reconhecimento das empresas do nosso concelho. Foi feita a distinção empresarial dos prémios de desenvolvimento económico nas categorias Emprego, Responsabilidade Social, Empreendedorismo, Inovação e Carreira. -----

Foi também atribuído pelo IAPMEI, em consórcio com o turismo de Portugal e os vários Bancos que se associam, a PME Líder e que, pela primeira vez, tivemos o maior número de sempre, isto é, um número sempre crescente de empresas líderes com um impacto bastante positivo para o nosso concelho. -----

Por último, agradecer a essas empresas que continuam empenhadas e a investir no nosso concelho bem como a toda a equipa DLDE que acompanha nesta definição de estratégias.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigada, Senhor Presidente. Para responder às perguntas que me foram colocadas pela Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e relativamente à pergunta que me foi colocada sobre o senhor com a síndrome NOÉ. Foi efetuada uma visita ao local pelos serviços, quer do Atendimento Social, quer da Veterinária

Municipal. Nós sabemos que esta pessoa está em acompanhamento social e tem graves perturbações mentais, o que é obvio pela situação em si. Não foi possível efetuar uma intervenção direta com a pessoa, porque a mesma se colocou imediatamente em fuga, (e o Senhor Vereador João António pode complementar). Estamos em articulação, quer com o Centro Comunitário de Saúde Mental de Odivelas, quer com Agrupamentos do Centro de Saúde de Loures e Odivelas, no âmbito da saúde pública, a colocar esta questão, porque é, iminentemente, uma situação de saúde mental e a saúde tem de avançar com alguma ação nesta matéria. Não é verdade que não tenha existido alguma intervenção Municipal, tenho aqui o email que foi enviado, quer para o Centro Comunitário de Saúde Mental, quer para os Agrupamentos de Centros de Saúde de Loures e Odivelas, a solicitar a sua intervenção, até porque os nossos técnicos não têm competências, nem têm de ter experiência na área da saúde mental. -----

Relativamente à questão sobre os Bancos Alimentares do POAMPC, neste momento, não tenho os dados atualizados, mas enviarei, ainda hoje ou amanhã, ao Gabinete dos Senhores Vereadores do PSD. Os dados mantêm-se estáveis, como disse numa reunião anterior. Têm entrado algumas pessoas, mas não percebemos ainda com que critérios. Naturalmente que estamos preocupados com o desenrolar desta situação e na expectativa. Foi-nos informado que era intenção da Segurança Social avançar para um outro tipo de programa, que me parece melhor e até mais capacitante, ou seja, através de um cartão para que as pessoas possam fazer as suas compras. Ainda não temos informação como é que esse programa será operacionalizado, mas posso-lhe dar informação sobre o procedimento que se encontra em fase de adjudicação para distribuição alimentar de cerca de 75.000 Euros de alimentos. Abrangerá cerca de 2900 pessoas que estão a ser apoiadas pelos Bancos Alimentares. No âmbito do FASE, até outubro, tivemos o apoio a 108 pessoas, também em bens alimentares. Obviamente que é uma preocupação do Executivo Municipal, já investimos, também com o apoio que nós damos ao Centro Paroquial de Famões enquanto entidade Coordenadora POAMPC, para operação logística deste Programa, a Câmara Municipal já investiu mais de 200.000 Euros em bens alimentares para a população do Concelho. Estamos conscientes do problema social e iremos voltar a reforçar, junto da tutela, o pedido sobre a necessidade de respostas urgentes em relação a esta situação e de regras claras. Necessitamos de perceber como é que algumas pessoas conseguem entrar no Programa, enquanto outras se mantêm em espera, ou seja, esta situação de emergência alimentar não pode ficar só sob responsabilidade da Câmara Municipal, porque também não temos capacidade de resposta para mais esta situação.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Queria apenas em complementaridade com aquilo que a Senhora Vereadora Susana Santos acabou de dizer, dizer que a Câmara Municipal de Odivelas vai continuar empenhada em resolver esta situação. Esta

situação ultrapassa-nos naquilo que nos diz respeito, também o acesso à própria habitação porque não nos abrimos a porta, a pessoa supostamente disse que não era a pessoa e assim que nos viu ou assim que viu os serviços aproximarem-se evadiu-se do local. Como sabe não podemos entrar em casa das pessoas sem a sua prévia autorização ou sem uma ordem do tribunal para o efeito, estamos a proceder a todas as diligências, já comunicámos a todas as entidades que deveriam ser envolvidas para resolver essa situação e para que o consigam fazer o mais rapidamente possível, uma vez que há munícipes lesados com toda esta situação e que não é confortável também para os vizinhos. Vamos continuar a fazer todos os esforços para resolver, Senhora Vereadora, agora não está efetivamente nas nossas mãos para já essa resolução de forma fácil, porque a pessoa não nos abre a porta, não se deixa identificar, tem estado a ser bastante difícil esse processo. Efetivamente nos estivemos lá na segunda-feira seguinte com a Saúde Pública e com todos os intervenientes que deviam ter lá estado para resolver a situação, só que até ao momento não foi de facto possível. Não iremos desistir, vamos continuar a insistir até conseguirmos resolver esta situação se bem que eu temo que sem o mandato do tribunal vá ser muito difícil, mas esse mandato também tem de ser pedido pelas entidades competentes e neste caso – diria eu até – se não for pela Saúde Pública pela Direção-Geral de Agricultura e Veterinária, tendo em conta as criações ilegais que lá estão a ser mantidas e o espetro acumulativo conhecido pelo Síndrome de Noé que o município tem.” -----

O Senhor Vereador Edgar Valles, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Comentando a intervenção do Sr. Vereador Fernando Painho e também as questões que colocou de forma direta. A situação tem-se vindo a agravar nos últimos tempos, não há forma de escamotear a realidade existente. A nossa relação com o novo Diretor do ACES tem sido da maior proximidade, temos acompanhado ao dia o evoluir desta situação. Certamente que todos também viram as notícias da semana passada, das 160 vagas que ficaram por preencher de médicos especialistas, sendo que metade delas são de Medicina Geral e Familiar. Com a entrada do novo Ministro, dar-vos esta nota, que o projeto “Bata Branca”, ao qual estávamos a preparar a adesão dos centros de saúde de Odivelas e consistia na contratação através de IPSS’s, de médicos que pudessem ser contratados para mitigar a falta de médicos nos nossos centros de saúde. Está a ser substituída com a entrada do novo Ministro, como também disse o Sr. Vereador Fernando Painho, pelas USF’s Modelo C, que consiste basicamente em todo o modelo do USF, do médico ao enfermeiro e ao apoio administrativo, ser todo ele contratado em pacote fora e conseguir ser instalado num dos centros de saúde. Estamos também ativamente com o Sr. Diretor do ACES, a trabalhar para que possamos instalar este Modelo C em unidades do concelho, portanto, estamos muito preocupados, também temos estado ao dia em contato com o Dr. José Queimado. A solução não é fácil, todos sabemos que é uma questão de falta de médicos, desde logo, para contratar. No Centro de Saúde Famões os médicos que estão

alocados àquele espaço ou que estavam, eram eles próprios contratados a uma empresa de trabalho temporário, os 2 que estavam alocados, não estavam em condições de prestar serviço. Foi solicitado à empresa que fossem substituídos e a empresa simplesmente não tem onde contratar outros profissionais para substituir aqueles 2, pura e simplesmente, porque como já o disse também várias vezes, não há. Respondendo de forma direta à questão que coloca do atendimento complementar, ele está a funcionar neste momento na UCSP Odivelas, sábados e domingos, das 10h às 16h, é o que podemos informar. Quando tenhamos mais informações acerca da USF Modelo C, comprometo-me desde já a partilhar com os Srs. Vereadores e de momento é o que tenho.” -----

O senhor Vereador Edgar Valles apresentou um **Voto de Congratulação** pela Distinção do Projeto “Leitura & Arte, Metamorfoses”, com o Selo de Boas Práticas de Intervenção Social-2022, que seguidamente se transcreve: -----

“Leitura e Arte... Metamorfoses” trata-se de um projeto nascido na Biblioteca Municipal D. Dinis, destinado a um grupo de pessoas com diferentes doenças do foro mental integradas na Associação Comunitária de Saúde Mental de Odivelas (ACSMO). Partiu da criação de um jardim sensorial no Centro de Exposições (Jardim Metamorfoses), tendo o espaço sido transformado, aos poucos, numa área aprazível de lazer, leitura e estudo ao ar livre. A principal missão deste projeto é aliar a leitura à Biblioterapia, à música, às artes plásticas através da Hortoterapia e da Fitoterapia, procurando, acima de tudo, promover-se a participação inclusiva da ACSMO na vida ativa do Concelho. -----

Este projeto foi reconhecido com o “Selo de Boas Práticas de Intervenção Social”, numa iniciativa promovida pelas Plataformas Supraconcelhias da Grande Lisboa e do Oeste, que visa distinguir metodologias e práticas inovadoras de intervenção social. -----

Considerando este meritório reconhecimento público de boas práticas, que ilustra o extraordinário trabalho de intervenção e integração social desenvolvido, em particular, pelos trabalhadores desta Autarquia, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 7 de dezembro de 2022, apresenta o Voto de Congratulação, felicitando todos os envolvidos neste projeto, em especial a sua mentora, Catarina Silva, por transformarem o referido jardim numa verdadeira galeria de arte. -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, apresentou um **voto de Pesar**, pelo falecimento de José Monteiro, Presidente da Federação Portuguesa de Culturismo -----

“No passado dia 26 de novembro, José Monteiro, Presidente da Federação Portuguesa de Culturismo e Fitness, perdeu a sua última competição. Personalidade incontornável, ainda que discreta, dos desportos de

culturismo, fitness e powerlifting em Portugal, José Monteiro era uma figura respeitada no mundo dos desportos, fazendo carreira longa nomeadamente enquanto juiz de elite internacional. -----

Mestre em Gestão do Desporto pela Faculdade de Motricidade Humana, na componente específica de gestão de entidades sem fins lucrativos, José Monteiro dedicou a sua vida ao desporto e ao Culturismo em particular, afirmando-se como precursor na promoção da prática de hábitos de vida saudáveis, essenciais para a melhoria da condição física e mental dos cidadãos. -----

Parte uma figura maior desta modalidade, Presidente de uma Federação que tem vindo a aprofundar uma estreita relação de parceria com a Câmara Municipal de Odivelas ao longo dos anos. Foram múltiplas as organizações conjuntas, das quais se destaca: o Congresso anual da Federação Lusa de Cultura Física, em janeiro 2017, o Campeonato Nacional de Fisicoculturismo, em abril 2018, o Campeonato do Mediterrâneo, em dezembro 2018, o Campeonato Nacional de Culturismo e Fitness 2018, os Troféus Rui Ferreira de 2019, 2021 e 2022, além do Campeonato Nacional de Iniciados e do Campeonato Nacional de Estreantes, também em 2022.-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 07 de dezembro de 2022, manifesta o seu pesar pelo falecimento do Professor José Monteiro – Presidente da Federação Portuguesa de Culturismo e apresenta as mais sinceras condolências à família enlutada. -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, apresentou um Voto de Pesar, pelo falecimento de Andréia Barros - Academia Arte & Dança. -----

“Foi com grande pesar que a Câmara Municipal de Odivelas recebeu, no passado dia 3 de dezembro, a triste notícia do falecimento da Professora Andréia Barros. -----

Andréia Barros de Freitas, natural do Brasil, nasceu a 15 de agosto de 1982. A dança, a sua grande paixão de sempre, começa aos 8 anos de idade, com os primeiros movimentos a surgirem nas aulas de ballet clássico da Professora Vitória Régia. Aos 14 anos passa para a Dança Contemporânea. -----

Em Portugal aprimorou toda a sua arte e técnica de dança, tendo no seu admirável percurso formado a Academia Arte & Dança, em Odivelas. Obteve a sua formação profissional em Ballet Clássico e participou como bailarina em vários projetos internacionais, alcançando inclusive vários títulos e conquistas nesta especialidade. -----

Enquanto professora de dança, marcou a vida de muitas pessoas que consigo se cruzaram, sobretudo pela sua reconhecida generosidade, afetividade e também disponibilidade que evidenciava para colaborar com todos, revelando sempre excelentes qualidades humanas. São suas as palavras “*O movimento é só um meio para atingir um fim, que é tocar no coração de quem nos assiste.*” -----

Na Academia Arte & Dança desenvolvia uma importante atividade, designada por “Danças na Casa”, iniciativa aberta aos jovens e à população em geral, com o intuito de promover a dança enquanto forma de expressão e socialização. Esta Academia, através do empenho da professora Andréia Barros, manteve uma colaboração ativa nas comemorações da Casa da Juventude, destacando-se o projeto “Move4Fun”, com dinâmicas de “flash mob”, destinadas aos alunos das escolas secundárias do concelho de Odivelas e que motivaram o envolvimento de mais de 300 jovens estudantes. Participou igualmente no projeto “Dançar-te – Gerações em Movimento”, no Jardim da Música, onde foram criados vários momentos de interação entre mais de 150 jovens e seniores. -----

Em 2019, a professora Andréia Barros esteve também no projeto “Férias de Verão”, dinamizando e proporcionando, durante 7 semanas, uma tarde de dança a cerca de 700 crianças e jovens, nas instalações da Academia Arte & Dança. Através da sua Academia, contribuiu ainda ativamente para o desenvolvimento de outros projetos municipais destinados a jovens, sempre com grande energia, profissionalismo e dedicação ímpares. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida em 07 de dezembro de 2022, manifesta o seu pesar pelo falecimento da Professora Andréia Barros e apresenta as mais sinceras condolências à família enlutada.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ----

“É um breve comentário aos esclarecimentos que agradeço ao vereador Edgar Valles. Creio que será para todos mais ou menos evidente, que, neste momento, temos a tempestade perfeita no Serviço Nacional de Saúde. Aquilo que tentámos dizer na intervenção que fizemos, quando chamámos a atenção para a correlação que existe entre o avanço do setor privado e os problemas no Serviço Nacional de Saúde, é basicamente isto: não é possível, em nosso entender, resolver as questões que estão colocadas aos portugueses em geral e no nosso Concelho em particular, com particular gravidade, não reforçando seriamente o SNS e os serviços públicos de saúde. Isto não é uma questão ideológica. Nós podemos ir a Países, o caso da Dinamarca, por exemplo, onde a percentagem de serviço não público de saúde é mínima. Portanto, estas unidades de tipo C – nós colocamos também a questão qual é de facto o investimento do Estado Central nestes equipamentos que a Câmara quer fazer avançar ou se é tudo à conta da Câmara, mas a verdade é que esses equipamentos construídos pelo público ficam a ser utilizados e geridos pelo privado e isto significa mais um avanço do privado sobre o Serviço Nacional de Saúde. -----

Deixo aqui uma pergunta muito... “ingénua”, será que o privado, com o ritmo que está, conseguia subsistir se lhes retirassem as convenções estatais que tem? -----

Que eu saiba, há uma parcela muito significativa do Orçamento de Estado para a Saúde e que vai diretamente para o setor privado. É claro que eles prestam serviços, mas a questão que nunca me conseguiu convencer e é obvio que aqui temos posições diferentes com os colegas de outros partidos, é que ainda está por provar que haja uma supremacia da gestão privada em relação ao setor público e foi isso exatamente que o nosso SNS conseguiu demonstrar há uns anos atrás, é que era possível, com um serviço público, fazer e chegar muito longe não só em termos nacionais, mas também em termos mundiais. Basta recordar a queda da taxa de mortalidade à nascença que, em Portugal era uma coisa dramática, e depois passámos a ser, se não o melhor, um dos melhores Países do Mundo. Portanto, era só uma reflexão sobre isto. É obvio que a nossa capacidade de atuação sobre este problema a nível municipal é reduzida, mas como tenho dito, nós somos políticos e estas coisas não nos podem passar ao lado.”-----

A Senhora Vereadora, Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sobre a intervenção do Vereador João António relativamente à situação da reclamação da munícipe, percebi que os serviços municipais articularam-se do ponto de vista de solicitar intervenção ao nível da saúde mental do munícipe. Essa é uma das vertentes do problema. O que eu gostaria de ouvir e perceber é depois das diligências que foram feitas, com entidades como a Direção Geral da Agricultura, que o Sr. Vereador referiu, quais são os próximos passos que vão tomar para que o assunto seja resolvido. O que é que se espera das entidades com quem se articulou, de forma a que seja posto um fim a um problema de saúde pública, a uma criação de animais ilegal, -perus, galinhas, coelhos – na Av. ^a D. Dinis, em Odivelas? -----
Que compromisso obteve a Câmara Municipal das entidades com quem articulou? O que espera delas? Em que prazo? Comunicou à munícipe? -----

Hoje a Reunião de Câmara começou com um munícipe em sede de PAOD a reclamar precisamente sobre um vizinho que tem problemas de saúde mental, situação que se arrasta sem solução. Sobre as respostas e serviços públicos no âmbito da saúde mental, todos nós, cidadãos minimamente esclarecidos, sabemos que não existe resposta, é uma não resposta. É dramático. -----

Ainda recentemente foi noticiado a situação de uma mãe que fez várias deslocações ao centro de saúde a pedir ajuda, porque ainda tinha a consciência de que não estava bem e, não obteve tratamento e acabou por assassinar o filho à facada. Este caso é paradigmático sobre o estado da saúde mental em Portugal. Mesmo os que estando em sofrimento, ainda conseguem pedir ajuda não a obtém. Que dizer das situações que estão completamente no desconhecimento, em descompensação, fora de qualquer rede de apoio, sem sinalização. A Câmara Municipal tem competências limitadas nestas áreas mas não pode abdicar de exigir às entidades que têm as competências que asseguram resposta, que não se demitam de forma a que os problemas não fiquem a arrastar-se, com consequências muitas vezes dramáticas e imprevisíveis. -----

Relativamente à questão dos apoios alimentares começam a faltar os adjetivos para caracterizar uma situação de completo desnorte e insensibilidade por parte do Ministério da Segurança Social. Enquanto o país atravessa um dos maiores períodos de inflação desde há várias décadas, inflação que se faz sentir sobretudo nos bens alimentares, com as prestações do crédito à habitação em subida galopante, precisamente neste contexto o governo decide reduzir apoios alimentares, avaliar o modelo de atribuição, avaliar a entrega de um cartão e temos a responsável pela área social da Câmara Municipal a referir que não se percebe o que está a acontecer. -----

Uma situação que é lamentável e miserável, estamos a falar de comida. Estamos a falar de um País onde os supermercados metem alarmes nas latas de atum, não é nas latas de caviar. -----

Percebi que a Câmara Municipal vai lançar um procedimento para adquirir bens alimentares, de facto, é a solução possível, novamente a Câmara Municipal a suprir competências que são da administração central. Não se pode falar de coesão social e depois termos pessoas a passar fome. É esse o nosso entendimento: devem ser revistos os critérios que permitam abranger para apoio alimentar ou outro de emergência maior número de pessoas no âmbito do fundo de auxílio de emergência.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:-----

“Senhora Vereadora, não ouviu a minha última intervenção: o próximo passo certamente que é entrar em casa da pessoa. Se a pessoa não nos abre a porta, se a pessoa se evade, nós não podemos entrar em casa da pessoa só porque queremos. Eu disse que essas entidades irão tomar as ações necessárias para entrar na casa da pessoa, não somos nós que temos de pedir o mandato ao tribunal, certamente. Eu disse tudo isto na minha anterior intervenção mas eu volto a repetir para esclarecimento cabal quer deste fórum quer de quem nos está a ouvir e posso responder à Senhora a dizer que estamos a tentar entrar em casa do Senhor, essa não é a resposta que a Muniçipe quer ouvir, certamente, a Muniçipe quer o problema dela resolvido e é para isso que nós estamos a envidar todos os nossos esforços, não certamente para a Senhora continuar naquelas condições porque eu também não gostava de viver por cima de uma criação de coelhos, ou por cima de criação de patos, ou de perus, ou de galinhas, ou do que fosse. Os animais se não tiverem a devida manutenção criam dejetos, têm cheiros e nem todos os animais são permitidos e nem todas as quantidades de animais são permitidas em habitações, mas se nós não conseguimos entrar na habitação, se não nos for dado o acesso livremente, a nossa ação fica um pouco limitada até conseguirmos ter esse acesso, e é para isso que estamos a envidar esforços Senhora Vereadora.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sr. Vereador João António, ouvi efetivamente aquilo que disse, o que eu gostaria de perceber é que diligências são essas. Julgo que não percebeu a questão que coloquei, quero saber quais são as entidades com quem se articularam, qual foi a diligência formal, depois dessa deslocação que foi concretizada na semana passada, qual foi a diligência que as entidades da Administração Central tomaram. O que é que fizeram ou vão fazer e quando? É isso que pretendo saber. O que vai ser feito, o que foi feito? E acima de tudo a munícipe quer um ponto de informação sobre isto.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António -----

“Ainda não tenho comigo as informações das diligências que essas entidades realizaram, assim que as tiver disponibilizarei quer à Senhora Vereadora e informarei certamente também a Munícipe dos caminhos que estão a ser tomados agora. -----

Atualmente, ainda não disponho dessa informação.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos -----

“Conforme referi, apagando, naturalmente, os dados pessoais, pedi para que tirassem uma cópia e entregassem à Senhora Vereadora, para que perceba as diligências que já fizemos junto da Saúde.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Numa reunião de Câmara, penso que a senhora vereadora Maria da Luz Nogueira, solicitou que fosse entregue o relatório de execução do nosso PAMO, relativamente aos valores pagos. Informo que vai ser colocado no portal o relatório relativamente ao Eixo do Desporto e ao Eixo da Juventude; discriminado, com toda a informação referente aos clubes que se candidataram às diversas medidas, qual o apoio atribuído, o que está em pagamento o que é que não foi pago. Fazendo só um resumo muito rápido: na Juventude 10 associações juvenis candidataram-se ao PAMO, sendo que neste momento (sexta-feira passada), o valor pago ou em tramitação já ronda os 28.607,00€ (vinte oito mil seiscentos e sete euros), sendo que a Medida 1, Por exemplo 100% do que foi atribuído já foi pago. Relativamente ao desporto 43 clubes, candidataram-se ao PAMO, sendo que a Medida 1, atividade regular, foi atribuído e aprovado aqui em reunião de câmara 56.000€ (cinquenta e seis mil euros), tendo neste momento pago 8.300,00€ em tramitação 41.860,00€ (quarenta e um mil oitocentos e sessenta euros). Na medida 2 aquisição de bens, foi atribuído um valor 74.755,00€ (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco euros) já foi pago 18. 689,00€ estando neste



momento em tramitação a pagamento, cerca de 29.683,00€ (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três euros). Esta Medida 1 e na Medida 2 o valor que está pago ou que vai ser pago é cerca de 29.530,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta euros) dos 131.000,00€ (cento e trinta e um mil euros), que estavam aprovados. A Medida 4 cedência de instalações, estamos a falar num apoio atribuído de 194.388,00€ (cento e noventa e quatro trezentos e oitenta e oito mil euros), e na Medida 5, Cedência de transportes, 12.300,00€ (doze mil e trezentos euros). Estamos a falar num apoio total no Eixo do Desporto de 341.000,00€ (trezentos e quarenta e um mil euros). De qualquer forma depois de consultarem o relatório conseguem ver clube a clube os diversos apoios.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Agradeço que o senhor Vereador Nuno Beirão me encaminhe a declaração que leu, porque eu sei que estão em curso dois projetos, em Famões, para dois cruzamentos que têm alguns problemas há algum tempo. Portanto, está a ser estudada uma solução técnica e certamente no próximo ano será devidamente acautelada. Peço-lhe então só para me enviar essa sua declaração para o meu gabinete, no sentido de confrontar se se trata exatamente das duas ruas em que a situação tem sido exposta já por diversas vezes. Em segundo lugar, perguntar ao senhor Vereador Fernando Painho, se quando falou do estacionamento, se estava a referir ao metro de Odivelas ou à igreja da Ramada? Deixe-me então dar-lhe boas notícias. Neste momento, nós temos em curso três parques de estacionamento na cidade de Odivelas, com mais de duzentos lugares de estacionamento. Estou a falar de um na Arroja, um na Codível e outro nas Colinas do Cruzeiro. Temos também mais dois projetos para alguns estacionamentos na zona do Jardim da Radial, eu posso fazer-lhe chegar essa informação. Iremos lançar os projetos no início do próximo ano. Essa situação, neste momento, está em fase de desenvolvimento do projeto e, portanto, estou convencido que ao longo da primeira metade do ano que vem irá haver um concurso para normalizar e estandardizar aquele estacionamento com a respetiva recolha das águas pluviais, etc... dando a consolidação que o mesmo merece, até porque é bastante utilizado por todos. -----

Só para terminar, relativamente à questão das grelhas do metro, não obstante estarmos agora do ponto de vista jurídico a confrontar a responsabilidade, já está acionado um procedimento para a resolução do assunto. Estamos a falar de uma grelha relativamente pequena, mas que provocou, infelizmente, a queda de uma munícipe. Já foi também acionado o seguro municipal. -----

Quero referir, também, que é uma situação caricata, digamos. Porque a Junta de Freguesia recolhe as receitas de ocupação do espaço público no local e temos dúvida se a propriedade do espaço é do metro ou é municipal, no entanto acionámos de imediato a reparação da grelha. Eu tenho fotografias do local, verifica-se que é uma pequena grelha, mas, infelizmente, causou aquele impacto na munícipe. Iremos depois



confrontar a questão da propriedade, caso se confirme que a propriedade é do metro, iremos notificar o metro para essa situação e remeter a respetiva fatura ao metro, para sermos reembolsados.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve. ----

“Nós já tivemos o cuidado de informar o munícipe que havia um projeto de remodelação de toda a zona de estacionamento, mas a questão que o munícipe nos coloca novamente é que, com a chuva que caiu nos últimos dias, a situação piorou. O que estamos aqui a transmitir é o desejo do munícipe, que já sabe que vai ter um parque de estacionamento no próximo ano em condições, mas que, agora, sejam criadas e tomadas medidas para mitigar os problemas.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vereador, não vou pôr em causa o que disse, até porque eu estive lá, na missa de 7º dia pelo falecimento do D. Daniel, que foi pároco naquela paróquia e um dos grandes responsáveis pela obra da paróquia de Famões e da Ramada. Quero dizer-lhe que, talvez, a sua informação esteja desfasada. Porque essa intervenção, do enchimento dos espaços, já foi realizada. Eu também recebi esse email e respondi, ontem, ao munícipe. Poderá haver algum desfasamento, vou também pedir aos serviços para confirmar se é mesmo assim.” -----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão do **Voto de Congratulação** pela Distinção do Projeto “Leitura e Arte, Metamorfoses”, com o Selo de Boas Práticas de Intervenção Social - 2022, tendo o mesmo sido admitido por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão do **Voto de Pesar** pelo falecimento de **José Monteiro, Presidente da Federação Portuguesa de Culturismo**, tendo o mesmo sido admitido por unanimidade. ----

O Senhor Presidente colocou à votação a admissão do **Voto de Pesar** pelo falecimento de **Andréia Barros - Academia Arte & Dança**, tendo o mesmo sido admitido por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o **Voto de Congratulação** pela Distinção do Projeto “Leitura e Arte, Metamorfoses”, com o Selo de Boas Práticas de Intervenção Social - 2022, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o **Voto de Pesar** pelo falecimento de **José Monteiro, Presidente da Federação Portuguesa de Culturismo**, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

O Senhor Presidente colocou à votação o **Voto de Pesar** pelo falecimento de **Andréia Barros – Academia Arte & Dança**, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

10.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 25 DE MAIO DE 2022. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 10.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 25 de maio de 2022. -----

11.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 8 DE JUNHO DE 2022. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 11.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 08 de junho de 2022. -----

15.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 3 DE AGOSTO DE 2022. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 15.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 03 de agosto de 2022. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO

2.1 – 29.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA. (DJAG)

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2022/9769, de 02-12-2022, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:

Informação:

“Considerando que,

- A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado por SNC-AP), através do disposto no artigo 17.º, revoga o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, designado por POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às alterações do orçamento;

• Que a execução orçamental registada até ao momento torna necessário efetuar alguns ajustamentos ao orçamento da Receita;

• Que nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33, e da alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Alterações Orçamentais Modificativas (AOM), devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal;

Assim, propõe-se:

a. Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, bem como, da alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a 2ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento 2022 e às Grandes Opções do Plano 2022-2026 (Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Mais Relevantes.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“Ao SAOM,

1- Para incluir na OT da próxima R.C;

2- Em caso de aprovação o processo será remetido à AMO para competente deliberação.”

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Trata-se da 29.^a alteração orçamental, a segunda alteração orçamental modificativa. Pretende-se incluir no orçamento algumas candidaturas comunitárias que foram aprovadas, bem como a recalendarizações de alguns projetos, nomeadamente o projeto que se encontra, hoje, no ponto 3.12, em virtude da entrada em funcionamento da Carris Metropolitana, no dia 1 de janeiro. Temos de adequar a plurianualidade desses projetos, uma vez que eles também foram arrastados no tempo. -----

Aproveitou-se para ajustar quer ao nível da receita, uma vez que estamos em novembro e até podemos adequar as transferências da Lei do Orçamento de Estado (este ano foi sui generis, por ter sido um ano de um novo Governo) quer ao nível da despesa, em que os projetos foram adaptados à sua realidade. -----

Portanto, existiu este imperativo, esta é uma alteração modificativa, terá de ser submetida para aprovação em Assembleia Municipal, grande parte deste processo deve-se aos novos projetos das candidaturas comunitárias, como as Comunidades Desfavorecidas em que não havia conhecimento à época da elaboração do Orçamento, assim como a questão da entrada em funcionamento da Carris Metropolitana.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada do Chega e o voto contra do Senhor Vereador da Bancada da CDU, a 29.^a Alteração Orçamental – 2.^a Alteração Orçamental Modificativa.-----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, pela bancada da **CDU**, fez uma **Declaração de Voto** que seguidamente se transcreve. -----

“É de todos conhecida a posição da CDU no que se refere às alterações orçamentais modificativas (vulgo revisão orçamental) que, embora sendo diferentes das alterações permutativas, permitem ajustes ao Orçamento e, de alguma forma podem corrigir algumas situações que criticámos ou que alertámos aquando da aprovação dos Documentos Previsionais. -----

Esta alteração orçamental modificativa, espelha precisamente esse aspeto dando continuidade às opções políticas que correspondem às linhas de orientação e de estratégia política da maioria absoluta do PS. -----

Conforme dissemos quando da discussão das Grandes Opções do Plano “... *quando analisamos o Orçamento e as GOP, há desde logo uma questão que deve ser tida em conta, ... os documentos que nos são apresentados não estiveram sujeitos a qualquer tentativa de discussão ou negociação prévia que visasse* -----



tanto quanto possível fazer neles entroncar a reflexão sobre a política e a vida do nosso concelho de outras forças políticas.” -----

Esta alteração orçamental modificativa é “cirúrgica” e abre rubricas para novos projetos a cerca de três semanas do final do ano. Não querendo dizer com isto, que não haja projetos com os quais estejamos de acordo, no entanto outros há que continuam sem ver “a luz do dia” como por exemplo: -----

- O Parque urbano da entrada nascente de Odivelas; -----

- A reconversão do Mercado de Odivelas; -----

Estes são apenas dois exemplos de projetos que têm sido propalados há mais de uma década, mas que continuam só no campo das ideias. -----

Outros exemplos poderiam ser dados. -----

Pelas razões expostas, o nosso vota não pode ser outro se não o voto contra.” -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

2.2 - PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA O ANO DE 2023. (DMGAG) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2022/9685, de 29-11-2022, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“De acordo com o Regimento em vigor nesta Câmara Municipal, aprovado na 3.ª Reunião Ordinária, Quadriénio 2017/2021, realizada a 13 de dezembro de 2017, propõe-se o envio à reunião de Câmara da presente proposta de calendarização das reuniões ordinárias do Executivo Municipal, para o ano 2023.” -----

Janeiro	Dia 11
	Dia 25
Fevereiro	Dia 08
	Dia 22
Março	Dia 08
	Dia 22

Abril	Dia 05
	Dia 19
Maio	Dia 03
	Dia 17
	Dia 31
Junho	Dia 14
	Dia 28
Julho	Dia 12
	Dia 26
Agosto	Dia 09
	Dia 23
Setembro	Dia 06
	Dia 20
Outubro	Dia 04
	Dia 18
Novembro	Dia 02
	Dia 15
	Dia 29
Dezembro	Dia 13

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas para o Ano de 2023.-----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO DESIGNADA POR “PARCELA A”, COM A ÁREA DE 9.955,91 M2, SITA ENTRE A AV. ANTÓNIO DOS SANTOS RODRIGUES E A AV. DR. ANTÓNIO MANUEL DA SILVA MARQUES, FAMÕES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, CONCELHO DE ODIVELAS. (DJAG/DGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2022/9711, de 29-11-2022, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Considerando que, -----

- No âmbito do Alvará de Loteamento N.º 2/2012/DLOP, e das deliberações tomadas desta Autoridade Administrativa relativas ao loteamento e às obras de urbanização do prédio sito na Av. das Acácias, Freguesia de Famões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob as fichas n.ºs 4463/20050801, 2165/19900412, 4546/20060105, 5217/20090810, 4536/20060105 e 4639/20070213 da Freguesia de Odivelas e inscritos na respetiva Matriz sob os artigos 9, Secção G (parte), 11, Secção G, 34, Secção D (parte), 12595, 12141 e 12310, respetivamente, ficou este sujeito a um conjunto de características, de entre as quais, a cedência, para integração em domínio público, da parcela de terreno designada por “Parcela A” na planta síntese com a área de 9.955,91 m2, confrontando a Norte com Domínio Público/Av. Dr. António Manuel Silva Marques, a Sul com Domínio Público Municipal, a Nascente com Domínio Privado e, a Poente com Domínio Público/Av. António dos Santos Rodrigues, destinada a equipamento de utilização coletiva; ---
- Em face da importância conferida à formação profissional e qualificação, no quadro do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e à qualificação e previsão de investimento na modernização da rede de Centros de Formação de gestão direta e protocolar do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.(abreviadamente designado por IEFP, I.P.), incluindo a criação de novos centros em áreas estratégicas com vista ao reforço da rede de Centros de Formação orientados para cada setor de atividade - tendentes à melhoria da capacidade e cobertura do sistema de formação profissional, com particular foco nos setores estratégicos para a economia -, levaram este instituto público a solicitar, junto desta Autoridade Administrativa, a cedência de terreno, com vista à materialização de tal desiderato; -----
- Ora, resultante da cooperação que se perspetiva alcançar entre as duas entidades atendendo ao aludido pedido, e realizado o levantamento/identificação de imóveis com as características necessárias à sua concretização, pelos competentes serviços, torna-se necessária a desafetação do domínio público para integrar o domínio privado municipal, da parcela de terreno designada por “Parcela A”, com a área de 9.955,91 m2, confrontando a Norte com o Domínio Público/Av. Dr. António Manuel Silva Marques, a Sul com Domínio

Público Municipal, a Nascente com Domínio Privado e, a Poente com Domínio Público/Av. António dos Santos Rodrigues, destinada a equipamento de utilização coletiva do Alvará de Loteamento N.º 2/2012/DLOP, de 29 de agosto, melhor identificada a contorno de cor azul nas plantas, com o valor patrimonial de € 1.339.340,(um milhão trezentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta euros), apurado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária à etapa 29.1 do Relatório Detalhado da Distribuição EDOC/2022/26636, de forma a permitir a posterior concretização da sua ocupação, mediante a formalização de um Direito de Superfície a favor do mencionado instituto público. -----

Nestes termos, propõe-se que o órgão executivo municipal, no âmbito das suas competências, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal: -----

- A desafetação do domínio público, para integrar o domínio privado municipal, da área de 9.955,91 m2, correspondente à parcela de terreno designada por "Parcela A", confrontando a Norte com o Domínio Público/Av. Dr. António Manuel Silva Marques, a Sul com Domínio Público Municipal, a Nascente com Domínio Privado e, a Poente com Domínio Público/Av. António dos Santos Rodrigues, destinada a equipamento de utilização coletiva do Alvará de Loteamento N.º 2/2012/DLOP, de 29 de agosto, melhor identificada a contorno de cor azul nas plantas constantes do Anexo II à presente informação, à qual se atribuí, para efeitos registrais, o valor de € 1.339.340,(um milhão trezentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta euros);"-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM, para inclusão na OT da próxima RCMO. Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO, para a competente deliberação." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, obviamente que vamos votar favoravelmente este ponto, contudo, se não estou em erro, estes terrenos estiveram, em determinada altura, anexados à expansão do cemitério de Odivelas, posso estar equivocado, mas a pergunta que quero fazer é que planos há e sobretudo que desenvolvimentos há sobre o forno crematório." -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Senhor Vereador, é muito longe, até lhe podia dar razão, porque esses terrenos estiveram afetados ao equipamento "Santa Teresinha", que nós, há uns tempos, fizemos a reversão, mas o cemitério não é aí, é mais em baixo. Não tem problema nenhum, até foi bastante pertinente a pergunta.-----

Relativamente ao cemitério, estamos a preparar o projeto de ampliação, conforme está no orçamento. Foi aprovada a criação de um crematório que para mim é uma das prioridades. Nos últimos tempos tenho assistido, infelizmente, a muitas cerimónias fúnebres, bem mais do que seria desejado. Esta é realmente uma necessidade que temos de colmatar, penso que ficou no orçamento municipal a elaboração do projeto e a obra para 2024. Está dada a explicação." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Sr. Presidente, pedimos que nos seja facultada informação sobre que áreas de formação estão previstas serem implantadas neste polo de formação do IEFP, IP." -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhora Vereadora, vou enviar-lhe a minuta que nos remeteram. Posso dizer-lhe que tem quatro áreas prioritárias: a transição ambiental, tudo o que seja energias renováveis; a transição digital, tudo o que seja informatização e digitalização; uma terceira área muito importante, tudo o que seja carpintaria, metalúrgica, oficinas, etc. e uma quarta área que se refere a recursos humanos, em termos de formação e qualificação no âmbito dos recursos humanos. -----

Nós já temos uma minuta, ela virá junto ao ponto, com a proposta de protocolo da cedência do terreno que estará, naturalmente, consubstanciada com essa informação ou digamos, com essa argumentação." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Desafetação do Domínio Público para Integrar o Domínio Privado Municipal da Parcela de Terreno Designada por "Parcela A", com a Área de 9.955,91 m2, Sita entre a Av. António dos Santos Rodrigues e a Av. Dr. António Manuel da Silva Marques, Famões, União das Freguesias de Pontinha e Famões, Concelho de Odivelas. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.2 – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL (FGP) E CONSEQUENTE REVERSÃO, PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, DA PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL COM A ÁREA DE 3.830 M2, SITA NA RUA ÁLVARO DE CAMPOS, BAIRRO DA CODIVEL, FREGUESIA DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DJAG/DGP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2022/8226, de 13-10-2022, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Considerando que, -----

- Em cumprimento da deliberação tomada na 21.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 28 de outubro de 2020, e da 15.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada em 18 de novembro de 2020, foi constituído a favor da Federação de Ginástica de Portugal (abreviadamente designada por FGP) - mediante Escritura lavrada de fls.70 a fls.73 do Livro 428-A do Cartório Notarial de Odivelas, outorgada em 28 de dezembro de 2020, um Direito de Superfície sobre a parcela de terreno municipal localizada na Rua Álvaro de Campos, Bairro da Codivel, Freguesia e Concelho de Odivelas, com a área de 3.830 m2, confrontando a norte com EB1 n.º 5, a sul com JI Álvaro de Campos, a nascente com Lote 66/Rua Álvaro de Campos e, a poente com Lote 66/IC 22 (Radial de Odivelas), descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 6692, e inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo 12932, ambas da Freguesia de Odivelas – publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões, Ano XXI – N.º 23, de 10 de novembro de 2020; -----

- Ora, na referida parcela, onde se encontra implantada a infraestrutura Polidesportivo Municipal Honório Francisco, e sobre a qual foi constituído o Direito de Superfície pelo prazo de 50 (cinquenta) anos a contar da data da assinatura da Escritura de cedência do aludido direito, a FGP obrigou-se à implantação de um espaço de referência na área da Ginástica e da sua sede, cujas obras deveriam ter tido início no prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da respetiva Escritura de constituição do Direito de Superfície, e conclusão nos 3 (três) anos subsequentes, sob pena de reversão automática, para o património do Município, não só da parcela de terreno cedida, como das edificações nela implantadas e benfeitorias, em caso de incumprimento de qualquer das condições de constituição do mencionado direito; -----

- Contudo, mediante o ofício com a referência n.º 22/2022, de 21/03/2022, remetido a esta Autoridade Administrativa pela FGP, foi solicitada uma reunião, com vista à verificação dos pressupostos do espaço destinado à denominada “Casa da Ginástica”; -----

- Na sequência da reunião, entretanto, havida, foi constatado que os pressupostos que o anterior Presidente da Direção da mencionada Associação de utilidade pública e utilidade pública desportiva, Sr. João Paulo do Nascimento e Oliveira da Rocha, havia informado existirem, não seriam reais, pelo que, inexistindo os mesmos, não teria a FGP capacidade para continuar com o projeto “Casa da Ginástica” e, nessa medida, prescindiriam do referido espaço; -----

- Concluiu-se, então, pela reversão da parcela de terreno em apreço, tal como vertido na missiva eletrónica remetida pelo atual Presidente da Associação, Sr. Luís Maria Severino Arrais, em 20 de setembro de 2022.

Assim, face ao supra exposto, propõe-se que o executivo municipal, no uso da competência material prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (aplicável com base no argumento “a maiori ad minus” – a lei que permite mais, permite o menos - ou seja, se foi à Câmara Municipal a quem competiu deliberar a oneração do aludido imóvel mediante a constituição de um Direito de Superfície, é também a ela a quem compete aceitar a sua devolução pela superficiária), e nos termos do previsto na alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 167.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, diploma que aprova em Anexo o Novo Código do Procedimento Administrativo, delibere o seguinte: -----

- A revogação, com efeitos imediatos e sem lugar a qualquer compensação ou indemnização, do Direito de Superfície constituído a título gratuito, por Escritura celebrada em 28 de dezembro de 2020, e lavrada a fls.70 a 73 do Livro 428-A do Cartório Notarial de Odivelas, a favor da Federação de Ginástica de Portugal (FGP), sobre a parcela de terreno municipal localizada na Rua Álvaro de Campos, Bairro da Codivel, Freguesia e Concelho de Odivelas, com a área de 3.830 m2, a qual confronta a norte com EB1 n.º 5, a sul com JI Álvaro de Campos, a nascente com Lote 66/Rua Álvaro de Campos e, a poente com Lote 66/IC 22 (Radial de Odivelas), descrita na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 6692 (Apresentação n.º 1948, de 21/07/2009, a favor do Município de Odivelas), e inscrita na Matriz Predial Urbana sob o artigo 12932, ambas da Freguesia de Odivelas, pelo período de 50 (cinquenta) anos; -----

- A consequente reversão da aludida parcela de terreno para o Município de Odivelas, mediante formalização da respetiva escritura.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Revogação do Direito de Superfície a Favor da Federação de Ginástica de Portugal (FGP) e Consequente Reversão, para o Município de Odivelas, da Parcela de Terreno Municipal com a Área de 3.830 m2, Sita na Rua Álvaro de Campos, Bairro da Codivel, Freguesia do Concelho de Odivelas. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

3.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM A COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CANEÇAS, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA E APROVAÇÃO DA MEDIDA III DO PAMO 2021-EIXO SOCIAL. (DECS/DCS) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2022/9620, de 25-11-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças (CURPIC), na comunicação com registo n.º Entrada/2022/46259, de 14 de novembro de 2022, vem solicitar a prorrogação da vigência do Contrato-programa estabelecido em 18 de novembro de 2021. -----

Enquadramento -----

No âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), na 15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, ocorrida em 28 de julho de 2021, foi aprovada a candidatura apresentada pela Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças à Medida III (Beneficiação de Instalações) para a realização de obras de conservação e manutenção de instalações (substituição do pavimento em mosaico, adaptação da base de duche para cadeira de rodas, substituição de caixas de esgoto, colocação de azulejo no wc, colocação de torneira de pedal, substituição do suporte de contador de água no exterior e respetiva tubagem, adaptação da torneira de pedal na copa) no montante global de €2.483,37.-----

Com o objetivo de regular o processo de atribuição, monitorização e execução dos apoios financeiros municipais previstos na Medida III, encontra-se prevista a celebração de Contrato-Programa (n.º 5, do Artigo 11.º do Regulamento do PAMO), segundo a minuta aprovada na 24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 16 de dezembro de 2015, com divulgação no Boletim Municipal das Deliberações de Decisões Ano XVI, n.º 25/2015, em 31 de dezembro de 2015. Em 18 de novembro de 2021 foi celebrado o Contrato-Programa entre o Município de Odivelas e Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e



Idosos de Caneças (CURPIC) a no qual se determinou, entre outros, que o mesmo vigoraria pelo prazo de um ano com efeitos a partir de momento da sua assinatura. -----

As obras de substituição do pavimento em mosaico, adaptação da base de duche para cadeira de rodas, substituição de caixas de esgoto, colocação de azulejo no wc, colocação de torneira de pedal e a adaptação da torneira de pedal na copa cozinha encontram-se concluídas e a respetiva comparticipação municipal, no valor de € 1.167,27, foi paga em 28 de fevereiro de 2022 (EDOC/2021/91626). -----

No entanto, encontram-se por executar as obras relativas à substituição do suporte de contador de água no exterior e respetiva tubagem, com uma comparticipação aprovada no valor máximo de € 1.316,10 (valor total aprovado de €2.483,37 menos o valor já pago de €1.167,27). Ora, em virtude das dificuldades de tesouraria decorrentes dos gastos adicionais com a Pandemia COVID-19, não foi ainda possível à CURPIC realizar a totalidade das obras, tendo impossibilitado a execução do Contrato-Programa dentro do prazo estabelecido. Estando em causa uma requalificação relevante no equipamento social da CURPIC, instalações municipais cedidas em regime de comodato, que promove respostas sociais de apoio à população idosa na localidade de Caneças, com capacidade para 40 utentes em Centro de Dia (com acordo de cooperação para a totalidade) e 30 utentes em Serviço de Apoio Domiciliário (com acordo de cooperação para 22), importa alterar a cláusula de vigência anteriormente estabelecida, possibilitando a Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças dispor de tempo adicional para concluir as obras de conservação e manutenção de instalações. -----

Proposta -----

Face a todo o anteriormente exposto, considerando o estabelecido no n.º 4, do artigo 11.º do PAMO e a aprovação pelo Executivo Municipal da minuta do contrato programa na 24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 16 de dezembro de 2015, e publicada no Boletim Municipal das Deliberações de Decisões Ano XVI, n.º 25/2015, em 31 de dezembro de 2015, atento o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 169.º bem como, o estabelecido no n.º 1 do artigo 179.º ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a aprovação da minuta de alteração à cláusula sexta do referido contrato programa, a qual obteve a devida concordância prévia da Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças (vd. email com registo n.º Entrada/2022/48033, de 25/11/2022). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"1 – Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2 – Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C." -----

Colocada à votação, foi aprovada, unanimidade, a Proposta de Alteração ao Contrato–Programa Celebrado com a Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças, no Âmbito da Candidatura e Aprovação da Medida III do PAMO 2021 – Eixo Social. -----

3.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA AO MERCADO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA HABITAÇÃO. (DOMH/DH)

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2022/9668, de 28-11-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"1. Antecedentes: -----

No âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação, e com vista ao acesso ao financiamento disponível para os Municípios, foi necessário desenvolver um instrumento que introduziu uma metodologia participada e centrada nas necessidades dos agregados familiares enquadrados nas quatro tipologias de condição indigna, definidas pelo 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018, de 4 de junho). -----

Este novo instrumento – Estratégia Local de Habitação de Odivelas (ELHO) traduz-se num levantamento atualizado das situações habitacionais indignas/precárias existentes no território do município de Odivelas, e estabelece um conjunto de ações com o objetivo de dar resposta às carências habitacionais identificadas, priorizar as respetivas soluções a adotar, bem como a sua programação e monitorização. -----

A necessidade de elaboração da ELHO, surge não só no âmbito da criação do 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e subseqüentes alterações e Portaria n.º 230/ 2018, de 17 de agosto e subseqüentes alterações), mas também da necessidade de construir um instrumento que sirva de base à ação política no domínio da habitação municipal, suscetível de permanecer além do referido programa. -----

Concluída a aprovação pelos órgãos municipais competentes, a ELHO foi remetida ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) a fim de ser validada a consonância do documento aprovado com os princípios estabelecidos no programa 1.º direito. -----

Posteriormente, em 24 de janeiro de 2022, foi o município notificado de que o Conselho Diretivo do IHRU, deliberou aprovar a verificação da concordância da ELHO, com os princípios e regras do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – de acordo com o estabelecido no n.º 8 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, bem como aprovar a celebração do Acordo de Colaboração com a Câmara Municipal de Odivelas, previsto no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual. A assinatura deste Acordo de Colaboração constituiu-se como a chave para o Município de Odivelas poder aceder aos instrumentos de financiamento disponíveis, para concretização da sua ELHO, nomeadamente o Programa 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (no âmbito do Programa Recuperação e Resiliência). -----

Assim, de acordo com a ELHO e com Acordo de Colaboração, está programado para o ano de 2022, para as soluções habitacionais de “Aquisição ou aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação” e “Arrendamento de frações habitacionais para subarrendamento”, resultante das metas acumuladas de 2021 e 2022, o seguinte: -----

Solução habitacional	Nº de agregados/ soluções habitacionais	Valor estimado total de investimento inscrito no Acordo de Colaboração – 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação	Comparticipação, sob a forma de subvenção, inscrita no Acordo de Colaboração – 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação
Aquisição ou aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação	10	€1.830.000,00	€876.606,00
Arrendamento de frações habitacionais para subarrendamento	42	€566.659,20	€226.663,68

Face ao exposto foi aprovado pelo Executivo Municipal na 6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de Odivelas, ocorrida em 30.03.2022, e submetido e aprovado na 4.ª Sessão Extraordinária, de 30.04.2022 da Assembleia Municipal de Odivelas o seguinte: -----

- 1) Autorização para desenvolver dois procedimentos de consulta ao mercado com vista à aquisição de 10 habitações e arrendamento para subarrendamento de 42 habitações até ao limite de investimento de €1.830.000,00 e de € 566.659,20, respetivamente, durante o ano de 2022; -----
- 2) Aprovar os dois avisos do procedimento de consulta ao mercado e respetivas condições gerais; -----

3) Aprovar a isenção parcial de 20% da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, sobre os imóveis arrendados no âmbito dos procedimentos de consulta ao mercado a desenvolver, determinando-se a manutenção da isenção parcial enquanto os contratos de arrendamento estiverem vigentes; -----

4) Autorizar o Executivo Municipal a desenvolver procedimentos de consulta ao mercado, durante o presente ano de 2022, até esgotar o número de habitações necessárias adquirir e arrendar (10 + 42), até aos limites de investimento e despesa constantes no acordo de colaboração, ou seja, €1.830.000,00 e de € 566.659,20, respetivamente. -----

Assim, tendo em consideração os valores aprovados na 6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, ocorrida em 30.03.2022 e na 4.ª Sessão Extraordinária, de 30.04.2022 da Assembleia Municipal de Odivelas observa-se, à data, o seguinte: -----

Objetivo da consulta pública	Verba inicial aprovada	Verba utilizada/ compromisso	Nº de soluções obtidas	Verba remanescente	Nº de soluções remanescentes
Aquisição de frações de habitação	€1.830.000,00	€1.710.000,00	8	€120.000,00	2
Celebração de contratos de Arrendamento para subarrendamento	€ 566.659,20	€38.700,00	1	€527.959,20	41

Conclui-se assim que, por referência ao procedimento de consulta ao mercado com vista à "aquisição de 10 habitações", não se esgotaram o número de habitações autorizadas a adquirir (ficam por adquirir duas frações), sendo a verba remanescente insuficiente para adquirir as habitações, cuja necessidade subsiste, atendendo à oferta disponível no mercado imobiliário de Odivelas. -----

Relativamente ao procedimento de consulta ao mercado com vista ao "arrendamento para subarrendamento de 42 habitações" apenas se concretizou o arrendamento, para subarrendamento, de uma solução habitacional, sobrando a verba correspondente ao montante global de €527.959,20. -----

Ora, no âmbito do procedimento de consulta ao mercado com vista à aquisição e arrendamento, para subarrendamento, aprovado pelo Executivo Municipal na 6.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 30.03.2022, e pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sua 4.ª Sessão Extraordinária de 30.04.2022, foi possível obter imóveis com a tipologia T2 e, por via do exercício do direito legal de preferência do Município de Odivelas, está em vias de aquisição um imóvel com a tipologia T1, mas não foi obtida nenhuma solução habitacional de tipologia T3 que respondesse à necessidade urgente de realojamento dos agregados familiares recenseados no PER com a matrícula 020.0053.1 - Bairro do Barruncho – Póvoa de Stº. Adrião onde residem, à data, os seguintes elementos: -----

• Agregado 1 – dois adultos – T1 -----



• Agregado 2 – dois adultos e quatro dependentes – T3 -----

• Agregado 3 – dois adultos e um dependente – T2 -----

Do exposto resulta a necessidade de adquirir uma solução habitacional de tipologia T3, para proceder ao realojamento da totalidade dos agregados familiares, identificados no Programa Especial de Realojamento (PER) com a matrícula 020.0053.01 – Bairro do Barruncho – Póvoa de Santo Adrião, e na Estratégia Local de Habitação de Odivelas, em condição indigna de insegurança e insalubridade, para posterior remoção da construção precária atualmente habitada por aqueles agregados, uma vez que a eficácia do realojamento implica a disponibilização simultânea de soluções habitacionais aos 3 agregados familiares acima identificados e a pronta remoção da construção precária existente, por forma a garantir que não é ocupada por outras pessoas. -----

De forma a poder lançar uma nova consulta pública ao mercado para concretizar este realojamento, foi deliberado, no passado dia 26 de outubro de 2022, na 20.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, e subsequentemente no dia 15 de novembro de 2022, na 10.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas (anexo 2), autorizar o desenvolvimento de um procedimento de consulta ao mercado com vista à aquisição de uma solução habitacional de tipologia T3, até ao valor máximo global de €320.661,00, e aprovar a minuta do Aviso de publicitação do procedimento de consulta ao mercado. -----

Em cumprimento das citadas deliberações, foi publicado o edital 12/VSS/2020, contendo o aviso 05/MO/2022 para aquisição de um imóvel para habitação. -----

Posteriormente, e através do despacho 49/PRES/2022, de 17 de novembro de 2022 foi constituída a Comissão de Análise, dando cumprimento ao nº. 8.1 do referido aviso. -----

A Comissão de Análise, no âmbito das competências atribuídas pelo aviso 05/MO/2022 procedeu, após o término da receção das propostas, à sua abertura e análise, com vista à admissão ou exclusão dos proponentes e das respetivas propostas. -----

No âmbito do procedimento desenvolvido foram apresentadas 2 propostas para aquisição de habitações, tendo sido excluída uma por incumprimento da alínea a) do ponto 4.3 do aviso 05/MO/2022 (Edital 12/VSS/2022), tendo sido a remanescente proposta admitida. -----

Desta forma, a Comissão de Análise, elaborou no âmbito das competências do aviso 05/MO/2022, um relatório identificando o imóvel selecionada para aquisição, em número de um. -----

CABIMENTAÇÃO E RÚBRICA-----

A despesa tem enquadramento na rubrica com a seguinte classificação: -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO CAMPO DA HABITAÇÃO -----

PIM: 156/I/2022 -----

COE: 34.07/07.01.02.02 -----

Valor total: €200.000,00 -----



Face ao exposto, considerando a abertura de novo procedimento, autorizada pelo Executivo Municipal na sua 20.ª Reunião Ordinária, e pela 10.ª Sessão Extraordinária, realizada no passado dia 15 de novembro de 2022, e ainda, os termos constantes do disposto na alínea g), do ponto 9.1, do aviso 05/MO/2022, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar o presente Relatório elaborado pela Comissão de Análise e, consequentemente a aquisição do imóvel selecionado no Relatório, no valor global de € 200.000,00 (duzentos mil euros)."

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"De acordo. À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C."

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:

"1 – Ao DJAG, para verificação de fundos disponíveis;

2 – Ao SAOM para inclusão na O.T. da próxima RCMO."

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve:

"Nós iremos votar favoravelmente o ponto em apreço.

Dito isto, gostaríamos de partilhar uma reflexão em torno do tema e de colocar algumas questões.

Permitam-nos um muito breve percurso histórico sobre os problemas ligados à habitação.

Chegados a Abril de 1974, estimava-se que existiria em Portugal um défice habitacional de cerca de 150 000 fogos.

Só na Área Metropolitana Norte de Lisboa, viviam em barracas cerca de 150 000 pessoas e muitas mais em condições sem qualquer dignidade para habitação.

Tirando poucas iniciativas de construção pública, situadas principalmente em Lisboa e Porto (Olivais, Encarnação, Chelas, por exemplo), entendia o governo do regime anterior que pouco ou nada competia fazer ao Estado, deixando o mercado da habitação ao correr da pena da iniciativa privada.

A estrutura produtiva do País, a ligação às colónias e o relativamente fraco poder produtivo das empresas ligadas à construção civil, o desprezo em relação ao direito a uma habitação digna, originou o défice habitacional referido a que é imperioso somar as inúmeras habitações que existiam sem água, sem luz, sem esgotos.

Após o 25 de Abril houve uma parte do Estado, o Estado local ou Autarquias que assumiram um papel determinante para que se resolvessem milhares de problemas ligados com as infraestruturas básicas (água, luz, esgotos)! -----

Contudo a produção de habitações para as camadas mais desfavorecidas não estavam de todo ao alcance das possibilidades do Poder Local Democrático. -----

A esse problema não deram resposta os sucessivos governos que preferiram deixar o mesmo nas mãos da iniciativa privada. Na realidade e ao invés de outros países europeus, Portugal nunca teve uma política de promoção de habitação pública suportada num sector estatal de produção da mesma. -----

Assim, ainda hoje somos o país da Europa com menor percentagem de habitação de iniciativa estatal, bem atrás de países como a França, a Dinamarca e outros. -----

Do nosso ponto de vista a criação de um sector público de produção de habitação é determinante não só para garantir que as camadas sociais ditas insolventes tenham efetivo direito à habitação como para poder estabilizar um mercado de venda e arrendamento de habitação. -----

Sem a concorrência séria de um sector público de produção de habitação não só para as camadas mais desfavorecidas, mas igualmente para outras camadas intermédias, o que realmente temos é o mercado desregulado e a especulação imobiliária, a qual, desde a entrada na zona euro foi altamente suportada pelo sector financeiro. -----

Foi no quadro da sistemática recusa de desenvolvimento desse sector público de produção de habitação que em cerca de quatro décadas se passou de um défice de 150 000 fogos para uma situação em que existem em Portugal, segundo o INE, cerca de 200 000 fogos devolutos. -----

Em abstrato seria de prever que os problemas habitacionais estivessem em grande parte resolvidos, mas todos sabemos que os problemas de acesso a uma habitação condigna a custos acessíveis estão longe de ter fim. -----

Não só as camadas com menores rendimentos não conseguem ter acesso a uma habitação condigna como muitos jovens veem o seu futuro adiado por não conseguirem ter rendimentos condizentes com os preços de mercado praticados. -----

No sector da habitação um mercado onde a concorrência não existe fez disparar para valores absurdos o valor das habitações não só para compra como, e muito mais grave, no mercado de arrendamento. -----

Ora isto prova que a iniciativa privada sozinha não pode resolver o problema e remete-nos para as novas gerações de políticas de habitação, nas quais se insere o ponto que estamos a apreciar. -----

As novas gerações de políticas de habitação, pese embora o esforço estatal, continuam a não entender que o chamado mercado tem com ele a vantagem de não estar sujeito a qualquer concorrência. -----

De certo modo é como se os preconceitos ideológicos em relação às políticas públicas estivessem ao serviço dos grandes interesses privados. -----

Creio que isto se reflete e que sentimos por experiência própria nas ações que estamos a desenvolver no âmbito da estratégia local de habitação. -----

Creio poder afirmar que as dificuldades se sentem na área do arrendamento, mas igualmente na aquisição de imóveis como é o caso agora em apreço. -----

O que entendemos é que serão despendidos cerca de 200 000€ para aquisição de um imóvel T3 com área máxima de 123m2 e cujo valor poderia atingir os 320 000 €. -----

Certamente que a aprovação desta proposta irá resolver um problema candente, contudo, tendo em conta a dimensão global dos problemas, é necessário questionar aonde chegaremos se, mantivermos a mesma lógica de mercado. -----

A quem interessa a atual política que afasta o Estado da produção de habitações? -----

E uma pergunta: não se poderia fazer muito mais se existisse neste País um sector público de produção de habitações que pudesse ter um efetivo papel estabilizador no mercado de venda e arrendamento de habitações próprias? -----

Uma tal decisão não está certamente nas mãos dos municípios, mas está, caso haja vontade política, nas mãos dos governos. -----

Uma outra questão que gostaríamos de colocar prende-se com um pedido de esclarecimento sobre o que objetivamente se pensa concretizar no âmbito da Estratégia Local de Habitação no ano de 2023. -----

Como afirmámos no começo desta intervenção e tendo em conta a premência da situação em apreço iremos votar favoravelmente." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Pese embora os considerandos que foram feitos pelo Vereador Fernando Painho sobre o problema da habitação em Portugal, não vou fazer comentários de fundo sobre as políticas de habitação no nosso País e na Câmara Municipal, em concreto, porque por diversas vezes tivemos intervenções aprofundadas sobre este assunto. Apenas não posso deixar de lembrar a última discussão sobre o orçamento municipal em que, no entendimento de que o acesso à habitação neste Concelho é de facto um problema, considerando o rendimento disponível das famílias e os custos de mercado para aquisição e arrendamento, fizemos a proposta de que a Câmara Municipal criasse um subsídio de arrendamento, apoio aliás, concedido por diversas Câmaras Municipais, do país, enquanto, paralelamente fosse promovendo outras medidas, nomeadamente, de incremento da construção pública de habitação. -----

Não o fazer é deixar de fora do acesso à habitação muitas pessoas que pese embora estejam profissionalmente inseridas, não dispõem de rendimento para comprar ou arrendar casa aos preços a que é

disponibilizada no mercado de arrendamento ou de aquisição. Não foi esse o entendimento do Executivo e as pessoas continuam a não aceder a ter casa, e vão continuar a não aceder. -----

Sobre esta informação que aqui temos a ser deliberada a questão que gostaria de colocar em concreto é esta: a Câmara tentou no mercado de arrendamento alugar 42 habitações para subarrendar. Conseguiu arrendar uma. Qual o impacto que isto tem do ponto de vista da resposta que se esperaria dar às 42 famílias que iriam ser abrangidas e o que é que a Câmara Municipal pretende fazer no próximo ano para contornar este problema.”-----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigada, Senhor Presidente. Começando pela Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, relativamente à questão do arrendamento, de facto, é uma dificuldade tremenda que nós estamos a encontrar. Nós esperávamos poder ajudar, nos arrendamentos do PROHABITA que estão a terminar, contudo, não está a ser possível. Tratando-se também de uma solução não definitiva, aquilo que vamos fazer e traremos aqui, em breve, é uma alteração à Estratégia Local de Habitação para substituição desta solução de arrendamento para subarrendamento por aquisição. Já reuni com o IHRU e estamos a preparar esta alteração. Será uma alteração simplificada e temos que ajustar também algumas condições de indignidade, bem como a evolução, que é normal, das próprias famílias que estão dentro da Estratégia e que estão sinalizadas na sua evolução, quer no que diz respeito às condições de indignidade, quer da composição dos agregados familiares. -----
Relativamente à questão do arrendamento, (e foi algo que foi cruzado nas duas intervenções), dizer que, em grosso modo, concordo com a reflexão feita pelo Senhor Vereador Fernando Painho. A falta de habitação pública é um dos grandes problemas do nosso País. Iniciámos a nossa Democracia com o Serviço Nacional de Saúde, com o Serviço Nacional de Educação e também com as respetivas Leis de Base, mas só agora é que temos uma Lei de Base da Habitação. Não se olhou para a questão da habitação como um direito fundamental, como está plasmado na Constituição. Neste momento, estamos numa situação bastante complexa e foi apresentado recentemente um estudo que foi efetuado pela Área Metropolitana de Lisboa, em conjunto com os diversos Municípios, que é o espelho da dificuldade de acesso à habitação. Provavelmente dois terços da população da área Metropolitana de Lisboa, ou tem dificuldades de acesso à habitação, ou acede à habitação com riscos, face à sua taxa de esforço que tem de despende para poder ter a sua habitação. Nós traremos, em breve, o relatório para aprovação das Zonas de Pressão Urbanística no Concelho de Odivelas e temos tudo isso também espelhado. Aproveito para agradecer à equipa das diferentes Unidades Orgânicas que estão a trabalhar neste Processo. Temos aqui o espelho das dificuldades de acesso à habitação no Concelho de Odivelas, temos também a questão dos fogos devolutos, como também o Senhor Vereador Fernando Painho aqui falou, é uma questão muito importante. Os Censos dizem-nos que existem

6400 casas vagas no Concelho de Odivelas, e temos de fazer um esforço para também as trazer para o Mercado, porque elas têm de contribuir para o arrefecimento do Mercado. As Deliberações que proporemos, no âmbito das Zonas de Pressão Urbanística, servirão também para ajudar a trazer estas casas para o Mercado, em paralelo também com o Programa que estamos a preparar, precisamos desse suporte para o arrendamento acessível no Concelho de Odivelas. Portanto, da pergunta muito concreta que me fez, dizer-lhe que prevemos o início das empreitadas, quer do Arinto, quer do Chapim, (as chamadas casas do Noruega), a obra de reabilitação da Praceta Alice Pestana e também o Parque de Realojamento Temporário. Iremos acelerar a aquisição de habitações e tentaremos também proceder à reabilitação total de dois Lotes no Bairro do Olival do Pancas e avançar com os restantes Projetos, dentro deste quadro da Estratégia Local de Habitação. Nós temos, como viram certamente, no Ponto 5.01, um Processo do Urbanismo, (e também aproveito para agradecer ao Senhor Vereador Francisco Baptista e ao Senhor Diretor do Departamento do Urbanismo), o Loteamento Municipal para o Lote 24, para podermos construir um prédio Municipal para 14 fogos.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta do Relatório de Análise no Âmbito do Procedimento de Consulta ao Mercado com Vista à Aquisição de um Imóvel para Habitação. -----

3.5 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS. (DDCTA/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2022/9659, de 28-11-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Considerando que a promoção e apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva deve ser uma das preocupações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. -----

Também pela sua proximidade com as populações, as Autarquias Locais encontram-se bem posicionadas quanto à definição e aplicação de medidas que contribuam para estimular e apoiar o Associativismo Desportivo. -----

Reconhece-se que os clubes/associações desportivas constituem a célula base do desenvolvimento desportivo local, enquanto importantes polos dinamizadores da prática desportiva, desempenhando, deste modo, uma importante função social. -----

Os equipamentos desportivos são um dos instrumentos fundamentais para a promoção do desporto. -----

O desenvolvimento desportivo, um dos anseios da população nas sociedades atuais, exige que as diferentes entidades utilizem as suas possibilidades de forma conjugada e articulada, proporcionando, desse modo, melhores condições de acesso à prática do desporto. -----

O Ginásio Clube de Odivelas (GCO) é uma coletividade desportiva, sem fins lucrativos, que atua no concelho de Odivelas promovendo a atividade desportiva através das modalidades/atividades de Hóquei em Patins, Ginástica, Patinagem Artística, Andebol, Xadrez, movimentando cerca de 297 praticantes, que contribui para a ocupação de tempos livres de crianças e jovens, colaborando na prossecução dos interesses municipais, designadamente, na diminuição do risco de comportamentos desviantes, encontrando-se registada no Registo de Dados Municipal com o número D13, atualizado a 15 de junho de 2022. -----

Atendendo a estas valências e encontrando-se reunidas as condições previstas nos artigos 5.º, 7.º e 8.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua atual redação, foi deliberado, na 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (ROCMO), realizada no dia 25 de agosto de 2021, aprovar, no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas – PAMO – época 2021/2022, a comparticipação financeira referente à Medida II (Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas) no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) -----

De acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 46.º e 47.º da referida Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, as comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais na área do desporto, são tituladas por Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos descritos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março, tendo, como tal sido celebrado o correspondente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo em 22 de setembro de 2021. -----

Através do registo Entrada/2022/47917, veio o citado Clube requerer a prorrogação do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD) para 31 de julho de 2023 atendendo a que não foi possível a aquisição do veículo, por falta de verbas do clube para o efeito, nomeadamente pela diminuição do número de atletas praticantes, a necessidade de priorização de outros projetos, bem como a insegurança de patrocinadores devido à situação pandémica atravessada. -----

Assim, os contraentes têm a faculdade de prorrogar o prazo de vigência dos contratos, sendo tal prorrogação fundada objetivamente na necessidade de prolongar o prazo da execução das condições estipuladas no contrato (no caso - prazo de aquisição da viatura) traduzindo-se diretamente na necessidade de aumentar a duração do contrato. Assim tal pedido de prorrogação vem, por inerência, solicitar igualmente a alteração dos

termos dispostos n.º 1 da cláusula terceira do Contrato, aumentando o período de eficácia do contrato para 31 de julho de 2023, atento à alteração anormal das circunstâncias que estiveram na base da decisão de contratar, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação. Deste modo, o requerimento apresentado pelo GCO, configura a possibilidade de prorrogação prevista no próprio Contrato (Cláusula Terceira, n.º 1) e encontra-se devidamente fundamentado e tempestivamente entregue. -----

Não obstante, em linha com os preceitos especialmente aplicáveis a estas matérias, no que se refere à mora (atraso) na realização no Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no n.º 1, do art.º 28.º Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, que refere: o atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere à entidade concedente da comparticipação financeira o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução, possibilitando, em primeira instância, a esta Câmara a prerrogativa de fixar novo prazo, considerando-se ser pertinente o aproveitamento do teor e fundamentação dada pela entidade beneficiária e se fixar novo prazo alinhado com o proposto e consequentemente a prorrogação do Contrato de Programa para 31 de julho de 2023, uma vez que o prazo de execução é coincidente com o termo da vigência do contrato. -----

A verba definida no contrato está devidamente cabimentada com base no documento contabilístico emitido: PRC 2021/1804. -----

Face ao exposto, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 26.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, do disposto no n.º 1 da cláusula terceira do Contrato de Programa de Desenvolvimento Desportivo, dos artigos 21.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - conjugados com o disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f) e 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que institui o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se submeter a deliberação do Executivo, a prorrogação do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Odivelas e o Ginásio Clube de Odivelas, passando a vigorar até 31 de julho de 2023 e a aprovação da minuta de aditamento ao referido Contrato-Programa. -----

----- ADITAMENTO -----

----- Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo -----

----- Medida II (Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas) -----

----- Ginásio Clube de Odivelas -----

Entre: -----

Município de Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, em Odivelas, pessoa coletiva n.º 504 293 125, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Hugo Manuel dos Santos Martins, adiante designado por Primeiro Outorgante, -----

E -----
Ginásio Clube de Odivelas, coletividade desportiva sem fins lucrativos, com sede na Rua Tomás José Olaio - Pavilhão Municipal, 2675-453 Odivelas, em Odivelas, pessoa coletiva n.º 500 803 692, neste ato representado pelo Presidente, Tiago Ferreira, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

Considerando que: -----

- O Primeiro Outorgante, na 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (ROCMO), realizada no dia 25 de agosto de 2021 deliberou aprovar, no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas – PAMO - época 2021/2022, para o Ginásio Clube de Odivelas (GCO) a comparticipação financeira referente à Medida II (Aquisição de Viaturas) no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), tendo em 22 de setembro de 2021, sido celebrado o correspondente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

- O Segundo Outorgante veio requerer a prorrogação do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD), atendendo a que não foi possível a aquisição do veículo, por falta de verbas do clube para o efeito, nomeadamente pela diminuição do número de atletas praticantes, a necessidade de priorização de outros projetos, bem como a insegurança de patrocinadores devido à situação pandémica atravessada. -----

- Os contraentes têm a faculdade de prorrogar o prazo de vigência dos contratos, sendo tal prorrogação fundada objetivamente na necessidade de prolongar o prazo da execução das condições estipuladas no contrato (no caso - prazo de aquisição da viatura) traduzindo-se diretamente na necessidade de aumentar a duração do contrato, aumentando o período de eficácia do contrato para 31 de julho de 2023. -----

- O requerimento apresentado pelo GCO, configura a possibilidade de prorrogação prevista no próprio Contrato (Cláusula Terceira, n.º 1) e encontra-se devidamente fundamentado e tempestivamente entregue. -

- Tem o Primeiro Outorgante, enquanto entidade concedente, a prerrogativa de fixar novo prazo, em caso de mora, em linha com o previsto no n.º 1, do art.º 28.º Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação. -----

- O prolongamento do Contrato-Programa com novo período de vigência até 31 de julho de 2023, mostra-se pertinente para a manutenção do equilíbrio de ambos os interesses em causa. -----

- Importa, assim, prorrogar o prazo de vigência do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o que é possível nos termos da respetiva Cláusula 3.ª do mencionado contrato. -----

Acordam, assim, as Partes em alterar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (Medida II – Aquisição de Viaturas – 2021/2022), nos termos seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto do aditamento) -----

O n.º 1, da cláusula 3.ª e a cláusula 9.ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, passam a ter a seguinte redação: -----

Cláusula Terceira -----

(Prazo de Execução) -----

1. A execução do presente Contrato-Programa tem início a 22 de setembro de 2021 e termo a 31 de julho de 2023, ressalvadas as prorrogações eventualmente a conceder pelo Município de Odivelas, em função de fundamentação expressa e, sem prejuízo da entrega do relatório final de execução física e financeira e outras obrigações acessórias que devam perdurar para além do Programa em referência. -----

[...] -----

Cláusula Nona -----

(Cessação do Contrato) -----

A vigência do Contrato-Programa cessa quando seja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto de apoio, ou no dia 31 de julho de 2023, sem prejuízo do cabal cumprimento de todas as obrigações contratualmente assumidas, e nos demais casos previstos na Lei.» -----

O presente Contrato é outorgado em dois exemplares igualmente válidos, um para cada parte Outorgante.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente da CMO. Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1 – Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2 - Ao SAOM, para incluir na OT da próxima R.C.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta Prorrogação do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Celebrado entre o Município de Odivelas e o Ginásio Clube de Odivelas. -----

3.6 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – NATAL DE 2022. (DDCT/GJ) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2022/8859, de 11-11-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“I – Enquadramento-----

No período das interrupções escolares, a procura de programas de ocupação de tempos livres de crianças e jovens, tem sido uma realidade e uma preocupação crescente por parte dos Encarregados de Educação. Dessa forma, é importante manter as crianças e jovens ocupados e seguros, proporcionando-lhes atividades dinâmicas, criativas e culturais, que fomentem a prática de comportamentos saudáveis. -----

Por esse motivo, a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo, ao longo dos anos, a promover o projeto OTL's – Ocupação de Tempos Livres, destinado aos jovens munícipes. Este projeto traduz-se na realização de atividades culturais, didáticas, pedagógicas e desportivas, que pretendem contribuir para a promoção de hábitos de vida saudáveis, proporcionando momentos de lazer e divertimento, a desenvolver nos períodos de interrupção letiva, tendo por base o calendário escolar do concelho de Odivelas. -----

É um projeto muito gratificante deste Concelho, já que se assume como uma opção para a família, sem custos ou a custos reduzidos, sendo uma oportunidade para os mais novos viverem novas experiências, conhecerem novos locais e desenvolverem competências relacionais. -----

II - Fundamentação Legal -----

De acordo com o regime jurídico das autarquias locais, e reportando-nos às suas competências de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, representam competências das câmaras municipais “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;” -----

Face ao previsto na Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, compete ao Gabinete de Juventude, na sua alínea a) do artigo 27.º da referida Estrutura: “Assegurar a execução da política e dos objetivos municipais definidos para a área da juventude, promovendo e apoiando projetos que visem uma maior diversidade e qualidade de atividades/serviços, em articulação com outros serviços municipais e/ou instituições/associações que atuem na área”. -----

III – Proposta -----

Focando-nos no objetivo de proporcionar momentos de lazer, diversão e socialização a crianças e jovens, com idades compreendidas dos 10 aos 17 anos, pretende-se realizar, um conjunto de Atividades a implementar nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, que visem o seguinte: -----

- Constituir uma medida de apoio à família, mediante uma oferta qualitativa de ocupação dos tempos livres para as crianças e jovens, na pausa letiva escolar; -----

- Promover o desenvolvimento de boas práticas em contexto de pausa letiva como meio continuado para a estimulação da educação; -----
- Facilitar momentos de descoberta e desenvolvimento dos interesses e aptidões das crianças e jovens; ----
- Proporcionar oportunidades às crianças e jovens para usufruírem de visitas a locais fora do Concelho onde residem e estudam; -----
- Ocupar as crianças e jovens de forma dinâmica e educativa, onde em simultâneo possam desenvolver a capacidade de interagir com os outros; -----
- Garantir um forte envolvimento de todos no processo de aprendizagem não formal, em contexto de pausa escolar e ocupação de tempos livres; -----
- Proporcionar momentos de lazer, bem-estar e socialização a jovens provenientes de famílias vulneráveis e em situação de fragilidade socioeconómica, bem como potenciar a partilha e a cooperação interinstitucional.

Destinatários -----

- 55 crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 10 e os 17 anos, residentes e/ou estudantes no Concelho de Odivelas, bem como filhos dos funcionários da Câmara Municipal de Odivelas. -----
- 25 crianças e jovens, com idades compreendidas entre os 10 e os 17 anos, provenientes dos Centros de Acolhimento Temporário e de Instituições de Solidariedade Juvenil do Concelho. * -----

* Do levantamento efetuado junto das instituições locais [Centros de Acolhimento Temporário e Instituições de Solidariedade Juvenil do Concelho], prevê-se a participação de 25 crianças e jovens nas respetivas atividades. -----

Condições de Inscrição -----

Mediante apresentação de comprovativo da Segurança Social, as inscrições serão feitas de acordo com os escalões do subsídio de ação social escolar (ver Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, em anexo), e os portadores dos cartões municipais Odikids e Jovem Cidadão terão um desconto de 5 euros, conforme tabela indicada. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Vice-Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após prévia cabimentação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1 – Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2 - Ao SAOM, para incluir na OT da próxima R.C." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta das Atividades de Ocupação de Tempos Livres – Natal de 2022, conforme consta na informação acima referida.

3.7 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MÉRITO EDUCATIVO - RATIFICAÇÃO. (DECS/DPEIC)

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2022/9611, de 25-11-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A valorização da cidadania no contexto escolar tem sido uma premissa defendida ao longo dos últimos anos, pelas várias políticas educativas, revestindo uma especial importância na autonomia e flexibilidade curricular. Acredita-se que, as experiências reais de participação cívica têm um impacto tridimensional na atitude individual do aluno, nomeadamente no relacionamento interpessoal, no relacionamento social e intercultural. Assim, a escola, no seu todo, deve assentar as suas práticas quotidianas em valores e princípios de cidadania, diversificando as metodologias e práticas pedagógicas, adequadas a cada nível de ensino. -----

A comunidade educativa deve, por seu lado, organizar-se num clima aberto e livre para a discussão ativa das decisões que afetam a vida de todos os seus membros. -----

A Câmara Municipal de Odivelas considera importante adotar políticas que permitam realçar o papel fundamental do indivíduo no seio da sociedade, através de medidas que estabeleçam uma diferenciação positiva e que sirvam de exemplo e recompensem a dedicação, o esforço e o desempenho, proporcionando o reconhecimento público. -----

Assim, atribuiu-se o Prémio de Mérito Educativo, de âmbito escolar, assumindo com isso a defesa de uma cultura de solidariedade e participação cívica, enquanto elementos importantes no desenvolvimento pessoal e da comunidade. Este prémio pretende destacar o/a aluno/a que tenha terminado o ensino secundário e que, ao longo do seu percurso escolar, tenha desenvolvido atitudes de superação de dificuldades, iniciativas ou ações exemplares em benefício da comunidade, constituindo-se como referência para os demais alunos, mas também destacar os/as alunos/as que terminaram o Ensino Secundário e obtiveram a melhor classificação final. -----



As Normas Orientadoras do Prémio de Mérito Educativo (Anexo III), foram aprovadas na 2.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 17 de novembro de 2021, através da Informação - Interno/2021/8310 de 8 de novembro de 2021. -----

A identificação dos premiados foi da responsabilidade dos/as Diretores/as dos Agrupamentos de Escola, Escola não Agrupada, Escola Profissional e Escolas Privadas sediadas no concelho, mediante email prévio por parte da autarquia. -----

Por não ter sido possível atempadamente submeter o processo ao Executivo Municipal, foi solicitado ao Sr. Presidente, Hugo Martins, a prática do ato, conforme ponto 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conforme consta no despacho da etapa 26 do EDOC 2022/85553. -----

A homenagem aos alunos/as identificados/as decorreu na Sessão Solene Comemorativa do 24º Aniversário do Município de Odivelas, a 19 de novembro. No total homenageou-se dois alunos, provenientes das seguintes escolas do concelho: Escola Secundária de Caneças, Escola Secundária de Odivelas, Escola Secundária Pedro Alexandrino, Escola Secundária Braamcamp Freire, Escola Secundária da Ramada, Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Externato Flor do Campo e Instituto de Ciências Educativas, num total de dezasseis alunos. -----

O custo global da despesa foi de €4800,00 (quatro mil e oitocentos euros) e tem dotação, no Plano e Orçamento de 2022 na seguinte rubrica: -----

C.F: 2.1.1.2./01070902/2022/A/303 -----

C.O.E: 3803/04080202 -----

Deste modo, proponho o pagamento aos seguintes alunos: -----

Nome	Contribuinte	Data de Nascimento	Valor
(...)	255511914	03/05/2004	300€
(...)	251138178	23/02/2004	300€
(...)	274625040	19/03/2004	300€
(...)	246750537	29/02/2004	300€
(...)	275032477	20/09/2004	300€
(...)	249583712	28/09/2004	300€
(...)	244952329	25/07/2003	300€
(...)	265628997	23/08/2004	300€
(...)	268098387	07/04/2004	300€
(...)	250962705	22/01/2004	300€
(...)	246302178	18/02/2004	300€

Handwritten signature

(...)	256998442	04/08/2004	300€
(...)	262491737	23/10/2004	300€
(...)	278025242	25/10/2004	300€
(...)	281337110	04/11/2002	300€

Por existir um aluno que não é maior de idade, iniciou-se o processo com os dados do Encarregado de Educação:" -----

Nome do Encarregado de Educação	Contribuinte	Nome do Aluno	D.N	Valor
(...)	222735643	(...)	28/12/2004	300€

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"1 – Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2 – Ao SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Proposta de Atribuição do Prémio de Mérito Educativo – Ratificação. -----

3.8 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, A FUNDAÇÃO VODAFONE PORTUGAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MOINHOS DA ARROJA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA COMPETÊNCIAS DIGITAIS-DigiTALL. (DECS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2022/9595, de 24-11-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----



Informação: -----

“No início do ano letivo de 2020/2021, a Fundação Vodafone Portugal convidou a Câmara Municipal de Odivelas, para integrar a fase piloto do Programa Competências Digitais – DigitALL, tendo sido celebrado um Protocolo de Cooperação tripartido, entre o Município de Odivelas, a Fundação Vodafone Portugal e o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, deliberado na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 13/01/2021, Renovado na 16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 25/08/2021. -----

De acordo com a Cláusula 14.ª deste protocolo, o mesmo “...retroage os seus efeitos a 1 de setembro de 2020 e tem a duração de 1 ano, correspondente à fase piloto do Programa, podendo ser renovado por acordo expresso das Partes, implicando a celebração de um novo protocolo.” -----

Desta forma, e decorrida o 2.º ano da fase piloto do Programa DigitALL, procedeu-se à avaliação, efetuada pelo Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, através da aplicação de questionários de avaliação aos seguintes universos de respondentes: -----

- 1.º ciclo: 14 docentes; 317 alunos (3.º e 4.º ano); -----
- 2.º ciclo: 10 docentes; 358 alunos (5.º e 6.º ano); -----
- Encarregados de Educação (universo: 675). -----

Na avaliação deste programa, os alunos, no final de cada módulo, pronunciaram-se relativamente ao grau de satisfação das atividades desse módulo, numa escala de 1 a 5. Assim, na avaliação global, à questão “Estavas satisfeito/a e curioso/a nas aulas onde a atividade foi realizada?”, os alunos avaliaram o programa com 4,6 (média). À pergunta “Esta atividade ajudou-te a melhorar o teu conhecimento na área digital?”, os alunos avaliaram o programa com 4,4 (média). -----

Na avaliação deste programa, relativamente ao impacto nas aprendizagens, numa escala de 1 a 10, os professores e dirigentes escolares consideraram a organização e a adequação dos conteúdos do programa, bem como o formato das aulas, com uma média de 8,9 pontos. Quando questionados sobre o contributo do Programa DigitAll para desenvolvimento das competências “Literacia Tecnológica”, “Pensamento Crítico”, “Motivação escolar para os alunos desenvolverem as atividades”, “Utilização responsável da internet”, “Resolução de problemas”, “Criatividade”, “Trabalho Colaborativo” e “Conhecer novas Ferramentas”, a avaliação dos docentes envolvidos foi de 8,7 pontos. Os docentes consideraram ainda que, no geral, o programa DigitAll contribuiu para o desenvolvimento das competências Digitais, Sociais e Comportamentais dos alunos, avaliando este parâmetro em 8,7 pontos; Estes stakeholders consideraram ainda, que, a título pessoal, os conteúdos abordados no Programa DigitALL contribuíram para a sua formação profissional, para que se sentissem mais à vontade na utilização de algumas ferramentas digitais, avaliando este parâmetro com 8,9 pontos. -----

Relativamente aos Encarregados de Educação (EE), de um universo potencial de 675 respondentes, obtiveram-se 294 respostas. Os questionários estavam preparados para uma escala de 1 a 10. À questão “Considera que o Programa DigitAll funciona como um fator de motivação para a aprendizagem dos seus educandos?”, os EE avaliaram com 9 valores. À questão “Considera que os conteúdos abordados no Programa DigitAll contribuíram para o desenvolvimento das competências Digitais do(s) seu(s) Educando(s)?”, os EE avaliaram com 8 valores. À questão “Considera que o Programa DigitAll contribui ativamente para a que o(s) seu(s) Educandos(s) estejam mais aptos para lidar com tecnologias e desenvolvam competências em áreas que serão essenciais para o seu futuro escolar e profissional?”, os EE avaliaram com 9 valores. -----

Face aos resultados apresentados, é objetivo das partes, no ano letivo 2022/2023, continuar a conjugar esforços no sentido de contribuir de forma substancial para o desenvolvimento de competências técnicas digitais, comportamentais e sociais de alunos. -----

Tendo o seu foco estratégico na Educação, na vertente do desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e sociais, o Programa DigitALL em consonância com os documentos estruturantes do sistema de ensino português (Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, Aprendizagens Essenciais e Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular) tem como objetivo colaborar com os Agrupamentos de Escolas no desenvolvimento das competências técnicas digitais dos alunos dos 1.º e 2.º ciclos e dos Professores, na literacia digital e na construção de uma cidadania digital, através: -----

- a) Do desenvolvimento e aplicação de conteúdos alinhados com os instrumentos curriculares e pedagógicos vigentes; -----
- b) Da contribuição para o desenvolvimento de práticas e comportamentos responsáveis e informados; -----
- c) Da consideração dos contextos específicos e das necessidades específicas de cada aluno; -----
- d) Da disponibilização de formação on-line aos Professores, que proporcione continuidade no desenvolvimento e aprofundamento das suas competências digitais. -----

Na proposta que agora se apresenta para o ano letivo de 2022/2023, o Programa DigitALL continuará a ser implementado no Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, sendo integrado no horário curricular da disciplina de Oferta Complementar, ao invés de integrado nos horários curriculares das disciplinas “Crescer com Probótica”, “Articulação de Saberes” e de “Apoio ao Estudo no Português”. Assim, o mesmo terá como público-alvo: -----

- a) os alunos do 3.º e 4.º ano de escolaridade de duas Escolas (E.B.1/J.I. Manuel Coco; E.B.1/J.I. Porto Pinheiro) do 1.º ciclo, beneficiando cerca de 293 alunos de todas as turmas, incluindo um Professor por turma;
- b) os alunos do 5.º e 6.º ano de escolaridade de uma Escola (EB2,3 Moinhos da Arroja) do 2.º ciclo, beneficiando cerca de 359 alunos de todas as turmas, incluindo um Professor por turma. -----

Face à relevância do Programa DigitALL e de acordo com o estabelecido na alínea r) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter a aprovação do Executivo Municipal a minuta do Protocolo de Cooperação, a celebrar entre o Município de Odivelas, a Fundação Vodafone Portugal e o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Considerando o balanço positivo que é explanado na informação sobre este projeto a questão que gostaria de colocar é se irá ser alargado a outros agrupamentos de escolas do Concelho.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Muito obrigada, Senhor Presidente. Este assunto também depende da vontade da Vodafone, nesta fase foi lançado o Projeto Piloto com a Escola dos Moinhos da Arroja. A Vodafone está a desenvolver o Processo com outras escolas, de formação de professores, a fim de permitir uma maior independência às escolas na aplicação desta metodologia. Portanto, no final deste ano tentaremos que a Vodafone possa alargar a outros Agrupamentos que também estejam interessados.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Celebração de Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas, a Fundação Vodafone Portugal e o Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, no Âmbito do Programa Competências Digitais-DigitALL. -----

3.9 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A AUTORIDADE DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, NO ÂMBITO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS, PARA AS 2.ª, 3.ª e 4.ª CATEGORIAS DE RISCO. (SMPC/SIP) -----

Deliberado, por unanimidade, a retirada do Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

3.10 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CENTRO EUROPEU DE RISCOS URBANOS. (SMPC/SIP)-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2022/9642, de 28-11-2022, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: ----

Informação: -----

“O Centro Europeu de Riscos Urbanos (CERU) é uma associação sem fins lucrativos, inserido no quadro do Acordo Parcial Aberto sobre Grandes Riscos – EUR-OPA do Conselho da Europa, e que tem como objetivo apoiar e divulgar projetos de estudo e de investigação levados a cabo pela comunidade técnico-científica, em estreita colaboração com os municípios, sociedade civil, e, em particular, com os diferentes serviços de proteção civil a nível local, regional e nacional. -----

Considerando que os riscos urbanos são uma preocupação para a CMO, pois são uma realidade à qual não pode fugir, o conhecimento dos mesmos e dos mecanismos que os compõem é fundamental para a prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes. -----

Tendo em conta o exposto, entendeu o Município de Odivelas, celebrar um Protocolo de Cooperação com o CERU cuja finalidade será estabelecer formas de cooperação mútua aproveitando as potencialidades de cada uma das entidades a fim de valorizarem a sua atuação através de sinergias resultantes de ações conjuntas no âmbito de programas e projetos de cooperação técnico-científica em matéria de proteção civil, nos domínios da gestão do risco, informação e formação pública e planeamento de emergência. -----

Assim sendo, remete-se para análise e despacho superior a proposta de Protocolo de Cooperação, sugerindo que o mesmo seja submetido a deliberação do Executivo Municipal, competente nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

O Município de Odivelas, adiante denominada MO, com o NIPC 504293125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes Ed. Quinta da Memória Odivelas, representada pelo seu Presidente, Dr. Hugo Martins, e

O Centro Europeu de Riscos Urbanos, adiante denominado CERU, com o NIPC 504513265, com sede na Alameda das Linhas de Torres 179, 1750-142 Lisboa, representado pelo seu Presidente, Professor Doutor Manuel João Ribeiro, -----

Considerando que: -----

Os riscos urbanos são uma realidade na vida das sociedades, manifestando-se em domínios tão diversos como sismos e tsunamis, cheias e inundações, deslizamento de terrenos, incêndios, perigos de circulação ou acidentes de várias ordens; -----

O conhecimento dos mecanismos dos riscos é fundamental para a prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes; -----

O MO tem particular preocupação com o bem estar e segurança da população, nesse sentido, no concelho de Odivelas sempre foi dado muito destaque a essa questão, precisamente por se acreditar que uma população informada, ciente dos perigos a que pode estar sujeita e conhecedora das medidas que pode adotar na ocorrência de situações de emergência, será uma população mais fortalecida e protegida e consequentemente mais resiliente, mais capaz de restabelecer a normalidade em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe e que integre as lições aprendidas em situações de emergência na comunidade, caminhando assim para a resiliência. -----

O CERU é uma associação sem fins lucrativos, inserido no quadro do Acordo Parcial Aberto sobre Riscos Maiores – EUR-OPA do Conselho da Europa, e que tem como objetivo apoiar e divulgar projetos de estudo e de investigação levados a cabo pela comunidade técnico-científica, em estreita colaboração com os municípios, sociedade civil, e, em particular, com os diferentes serviços de proteção civil (a nível local, regional e nacional). -----

Entendem celebrar o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula primeira -----

Finalidade -----

Através do presente protocolo, as instituições outorgantes estabelecem formas de cooperação mútua que visam o melhor desempenho das suas missões estatutárias, aproveitando as potencialidades de cada uma com o fim de valorizarem a sua atuação e os seus resultados através da criação de sinergias resultantes de ações conjuntas ou coordenadas no âmbito de programas e projetos de cooperação técnico-científica em matéria de proteção civil, nomeadamente no domínio da gestão do risco, informação e formação pública e planeamento de emergência. -----

Cláusula segunda -----

Formas de colaboração -----

1. A colaboração entre o MO e o CERU revestirá as seguintes formas: -----

a) A troca de experiência e de informação técnico-científica de mútuo interesse para os signatários; -----



b) A organização conjunta de eventos, nomeadamente conferências, colóquios, cursos e seminários ou outras iniciativas de reconhecido interesse mútuo; -----

c) A divulgação das iniciativas de ambas as instituições pelas suas redes de contatos e/ou parceiros; -----

d) A colaboração em projetos e programas de cooperação técnico-científica de interesse comum; -----

e) Participação na Plataforma Riscos Urbanos (<https://riscosurbanos.pt/>) -----

f) Outras iniciativas a adotar de comum acordo entre ambas as partes. -----

2. A concretização das alíneas b) a e) realizar-se-á através de propostas de qualquer um dos signatários, nas condições a aprovar por ambas as partes e poderá ser apresentada através de uma Adenda ao presente Protocolo. -----

Cláusula terceira -----

Encargos / Custos -----

Da colaboração estabelecida ao abrigo do presente Protocolo não resulta a assunção de quaisquer encargos financeiros entre as partes -----

Cláusula quarta -----

Produção de efeitos e duração -----

1. O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo renovado por igual período, caso não seja denunciado por nenhuma das partes. -----

2. Qualquer das partes pode, em qualquer altura, denunciar o Protocolo, desde que seja efetuado por escrito, através de carta registada com aviso de receção, para a sede da outra parte e com a antecedência mínima de 30 dias. -----

O presente Protocolo, constituído por três páginas, foi elaborado em duplicado, ficando cada uma das partes na posse de um exemplar." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. Edgar Valles, atento o Despacho n.º 49/PRES/2021, de 22 de outubro e o informado, que remeto a V. Exa. com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM: Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Celebração de Protocolo entre o Município de Odivelas e o Centro Europeu de Riscos Urbanos. -----

3.11 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DE MÁQUINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DGAT/DTO)-----

Deliberado, por unanimidade, a retirada do Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

3.12 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ACORDO CELEBRADO COM A ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA E A TML-TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA, EMT, SA, REFERENTE À REDUÇÃO TARIFÁRIA DOS TÍTULOS DE TRANSPORTES DE UTILIZAÇÃO OCASIONAL, ADQUIRIDOS A BORDO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DMOIT/GPEPE)-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação Nº 007/GPEPE/MC/2022, de 29-11-2022, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“ Na 10.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 25 de maio de 2022, e na 7.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada em 22 de junho de 2022, os órgãos deste município aprovaram o Acordo e respetiva minuta a outorgar entre o Município de Odivelas, a Área Metropolitana de Lisboa e a TML- Transporte Metropolitanos de Lisboa, E.M.T (doravante, TML), no âmbito da compensação da redução tarifária dos títulos de transporte de utilização ocasional, adquiridos a bordo dos serviços de transportes públicos de passageiros prestados na área territorial do concelho. -----

Todavia, os Operadores dos Contratos n.ºs 24/2020 e 25/2020 comunicaram à TML, em 17 e 20 de junho de 2022, respetivamente, que não existiam condições para o início do período de funcionamento normal em 1 de julho de 2022, o que determinou a não conclusão do “Período de Transição” previsto nos Contratos n.ºs 24/2020 e 25/2020, para aquisição do serviço público de transporte rodoviário de passageiros na área metropolitana de Lisboa. -----

Esta circunstância, impôs assim o adiamento do início da operação Carris Metropolitano, protelando-a, previsivelmente, para 1 de janeiro de 2023, entre outras, na área territorial do Município de Odivelas, conforme

Handwritten signature

deliberação do Conselho de Administração da TML- Transporte Metropolitanos de Lisboa, E.M.T., SA., de 30 de junho de 2022 e respetiva Nota de Imprensa divulgada, que se anexam. -----

Assim, -----

A) Há necessidade de introduzir alterações pontuais sob a primitiva versão do documento aprovado e que se cingem às seguintes: -----

• Aditamento da referência à carreira 241, no considerando “E.”, por estar omissa, por lapso, na primitiva versão da minuta; -----

• Alteração da redação do considerando L e do n.º 1, da cláusula 10.ª Acordo, por força do adiamento do início da operação da Carris Metropolitano e protelação do início da entrada em vigor do Acordo. -----

Mantém-se, em tudo mais, a primitiva versão aprovada. -----

B) No que à reprogramação dos encargos financeiros se refere, deve ser considerado o valor anual de 49.223€, entre 2023 e 2029, num valor total de 344.561€, para toda a vigência do Acordo, conforme tabela seguinte: -----

Voltas (ODIVELAS)		2023-2029	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Linha Futura		Redução tarifária	0,40 €	0,40 €	0,40 €	0,40 €	0,40 €	0,40 €	0,40 €
Voltas Odivelas	2215	230 629 €	32 947 €	32 947 €	32 947 €	32 947 €	32 947 €	32 947 €	32 947 €
Voltas Póvoa	2216	98 413 €	14 059 €	14 059 €	14 059 €	14 059 €	14 059 €	14 059 €	14 059 €
Voltas Ramada	2218	15 519 €	2 217 €	2 217 €	2 217 €	2 217 €	2 217 €	2 217 €	2 217 €
TOTAL		344 561 €	49 223 €	49 223 €	49 223 €	49 223 €	49 223 €	49 223 €	49 223 €

Face ao exposto, propõe-se, a submeter a deliberação dos órgãos municipais competentes as seguintes propostas: -----

1. A aprovação das alterações proposta à Minuta do Acordo, anexa, a qual constituindo a sua versão atualizada, substitui, para todos os efeitos, versão anteriormente aprovada; -----

2. A reprogramação dos efeitos financeiros do Acordo, a ser feita nos termos indicados em B).” -----

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao DJAG, para verificação de encargos plurianuais. -----

Ao SAOM: -----

a) Para incluir na OT da próxima R.C; -----

b) Em caso de aprovação o processo deverá ser remetido à AMO para a competente deliberação.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Alteração do Acordo Celebrado com a Área Metropolitana de Lisboa e a TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, EMT, SA,

Referente à Redução Tarifária dos Títulos de Transportes de Utilização Ocasional, Adquiridos a Bordo dos Serviços de Transportes Públicos de Passageiros Prestados no Município de Odivelas. -----

3.13 – PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO PRIVILÉGIO BRAVE BOXING CLUB, NO ÂMBITO DA MEDIDA II, DO PAMO 2022 – EIXO DO DESPORTO. (DDCT/DDD)-----

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2022/9490, de 21-11-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Na 15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (ROCMO), realizada no dia 3 de agosto de 2022, foram aprovadas, por unanimidade, as propostas de atribuição de comparticipação financeira das Medidas I (atividade regular), II (Aquisição de Bens, Serviços, Equipamentos e Viaturas) e III (Beneficiação de Instalações) do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), da época 2022/2023, e das minutas de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (EDOC/2022/58461). -----

Sucedendo que, por lapso ulteriormente detetado pelos serviços, surge a necessidade de incluir no valor global da contribuição financeira a atribuir ao Privilégio Brave Boxing Club (PBBC), deliberado na Reunião de Câmara suprarreferida, o valor infra, referente à Medida II no que concerne à aquisição de bens e serviços e equipamentos, uma vez que o mesmo não foi contemplado na proposta anteriormente referida. -----

Após análise da candidatura do PBBC, foi apurado o valor a atribuir de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), referentes à Medida II.-----

Propõe-se previamente à deliberação do Executivo o cabimento de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), no projeto 2022/A/103 - 39.02 - 08.07.01.02 e 1.000,00 € (mil euros), no projeto 2022/A/104 - 39.02 - 04.07.01.02. Assim, nos termos da alínea a), ponto 2, do artigo 10.º do PAMO, dos artigos 7.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f) e 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que institui o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se que seja submetida à deliberação do Executivo Municipal, a atribuição da comparticipação financeira ao PBBC, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1 – Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2 - Ao SAOM, para incluir na OT da próxima R.C.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: ----

“Senhor Presidente, vou ser muito rápido. As alterações devido a lapsos, já não é a primeira vez que vêm a este órgão. Há que respeitar formalidades, todas estas questões têm prazo que devem ser cumpridos. -----

Iremos votar favoravelmente as propostas, mas não podemos estar sistematicamente a aceitar que, por lapso, haja alterações às candidaturas. -----

Sugerimos que as candidaturas ao PAMO sejam objeto de um registo de entrada no Município, com a respetiva data.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado, senhor presidente. Tem toda a razão senhor vereador, o problema aqui, conforme, apresentei o relatório de execução, nós temos um problema que resulta de as direções dos clubes não serem profissionais, são pessoas que têm o seu trabalho, têm dificuldades em apresentar a documentação atempadamente, o que não foi o caso nesta candidatura. Nós ligamos consecutivamente para nos trazerem as coisas. Para resolver essa dificuldade na entrega e disponibilização da documentação necessária pelos clubes, já está em processo de aquisição uma plataforma que servirá para todos os Eixos, em que vai deixar de ocorrer a dificuldade de enviar por email ou em mão. Não! Vai à plataforma carregar a documentação. Contamos que a partir de janeiro esteja disponível e que os próximos PAMOS sejam numa plataforma. Mas tem razão.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Comparticipação Financeira a Atribuir ao Privilégio Brave Boxing Club, no âmbito da Medida II, do PAMO 2022 - Eixo do Desporto. -

3.14 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO OBJETO A COMPARTICIPAR, NO ÂMBITO DA MEDIDA II, PAMO 2022, APROVADA NA 15.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, À ASSOCIAÇÃO DE JARDINS – ESCOLAS JOÃO DE DEUS, CASA RAINHA SANTA ISABEL. (DECS/DCS)

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2022/9572, de 24-11-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“A Associação Jardins-Escolas João de Deus vem solicitar a possibilidade de substituição do objeto de comparticipação, aprovado na 15.ª ROCMO, de 03 de agosto de 2022, na qual estava prevista a aquisição de uma “batedeira” para a Casa Rainha Santa Isabel – Centro de Acolhimento Temporário, com um montante de apoio financeiro de 50% até ao máximo de €1.500,00. Solicitam, por ora, a comparticipação da aquisição do equipamento de refrigeração e conservação (frigorífico e congelador), atendendo a se terem deparado com a deterioração daquele, o qual não é já passível de manutenção, tornando imperiosa e urgente a sua substituição, por quanto poderá ficar comprometida a qualidade de conservação dos alimentos. -----

Neste sentido apresentam dois orçamentos, para aquisição do equipamento de refrigeração e conservação, o qual se traduz na aquisição do frigorífico e congelador em separado, e que perfazem o valor orçamento de € 3.290,25 (€1.506,75 + €1.783,50). O frigorífico foi já adquirido, tendo sido apresentada a respetiva fatura e recibo no valor de € 1.506,75. -----

ENQUADRAMENTO -----

A Casa Rainha Santa Isabel – Centro de Acolhimento Temporário, sob gestão da Associação de Jardins-Escolas João de Deus (AJEJD), com protocolo de cooperação com a Segurança Social, acolhe 13 crianças, neste momento com idades compreendidas entre 2 e 18 anos. -----

A Entidade apresentou, na candidatura ao PAMO 2022 (EDOC/2022/33977), orçamento para a aquisição de uma batedeira para o Centro de Acolhimento Temporário – Casa Rainha Santa Isabel. Considerando a tipologia do equipamento, o qual não se enquadra na alínea a), n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento do PAMO, foi aprovada como proposta de apoio extraordinário na Reunião de Câmara acima mencionada, a comparticipação máxima de € 1.500,00 para a sua aquisição. -----

PROPOSTA -----

Sendo que o valor a participar será 50% do valor orçamentado até ao máximo de € 1.500,00 (i.e 50% de €3.290,25 = €1.645,13), verifica-se assim que, a substituição do objeto de comparticipação não altera o valor da despesa inicialmente aprovada pelo Município de Odivelas, uma vez que o valor a participar será no máximo o montante anteriormente aprovado (ou seja €1.500,00), e que a justificação apresentada é mais que atendível, já que se trata de um equipamento indispensável ao funcionamento da resposta social de Centro

de Acolhimento Temporário, propõe-se a alteração do objeto de comparticipação do equipamento “batedeira” para “equipamento de refrigeração e conservação (frigorífico e congelador)”. -----

Face ao exposto, atendendo a que a matéria integra o âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, e considerando o estabelecido nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 169.º bem como, o estabelecido no n.º 1 do artigo 179.º ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a substituição do objeto de comparticipação, inicialmente aprovado na 15.ª ROCMO, de 03 de agosto de 2022, para equipamento de refrigeração e conservação (frigorífico e congelador), mantendo-se o valor inicialmente aprovado de comparticipação nos €1.500,00 (mil e quinhentos euros). -----

A despesa tem enquadramento na rubrica com a seguinte classificação e encontra-se já cabimentada com o PRC 1856/2022.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Alteração do Objeto a Comparticipar, no Âmbito da Medida II, PAMO 2022, Aprovado na 15.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, à Associação de Jardins-Escolas João de Deus, Casa Rainha Santa Isabel – Eixo Social. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 – PROPOSTA DE SUBSÍDIOS A ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ODIVELAS EM 2023. (SMPC/SAO)-----

Deliberado, por unanimidade, a retirada do Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

4.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS A SUDOESTE DE ODIVELAS, NO ÂMBITO DAS I JORNADAS DA EDUCAÇÃO. (DECS/DPEIC)

Presente para deliberação, o proposto na Informação interno/2022/9517, de 22-11-2022, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“O Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas (AESO) organizou nos dias 29 junho e 1 de julho de 2022, as I JORNADAS DE EDUCAÇÃO DO AESO – “A Missão da Escola e os Desafios da Educação: Cultura, Liberdade, Cidadania e Inclusão”. -----

O primeiro dia das Jornadas decorreu através de um fórum online e o segundo realizou-se presencialmente, na escola sede (Escola Básica (2/3 Ciclos) António Gedeão), do Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas. Estas Jornadas trouxeram ao Concelho de Odivelas várias personalidades académicas de renome nacional e internacional, assim como com a participação do Senhor Ministro da Educação, Professor João Costa. -----

Com a realização do evento, o AESO suportou o custo total de 2.500€, acrescido de IVA (Anexo I - Fatura), verba respeitante designadamente, a material áudio e vídeo (necessários à projeção e ao streaming, incluindo técnicos especializados) e materiais diversos para os participantes/inscritos. -----

Considerando os recursos financeiros limitados dos agrupamentos de escola em geral, veio o AESO solicitar um apoio financeiro ao Município de Odivelas, a fim de fazer face aos custos com a organização das jornadas.

Assim, atendendo: -----

- À importância que estas iniciativas têm no fortalecimento das relações com a Comunidade Educativa, através da partilha de experiências e conhecimento; -----
- Ao reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo AESO; -----
- Ao apoio que o Município de Odivelas tem concedido aos AE / ENA na organização deste tipo de eventos, incentivando uma política de proximidade e de trabalho em rede entre os elementos da Comunidade Educativa do Concelho de Odivelas. -----

Propõe-se, nos termos do disposto na al. u), do artigo 33.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que determina que compete à Câmara



Municipal "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)", que o Executivo Municipal delibere sobre a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas (NIPC 600079678), no montante global de 3.075,00€ (três mil e setenta e cinco euros), correspondente à quantia (2.500€, acrescida de IVA a 23%) despendida com a realização do evento supracitado. -----

Esta despesa tem dotação no Plano e Orçamento de 2022, na seguinte rubrica: -----

Projeto n.º 2022/A/276; -----

COE – 3803/04050108." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"1) Ao DJAG, para cabimentação prévia; -----

2) Ao SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Atribuição de Comparticipação Financeira ao Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, no Âmbito das I Jornadas da Educação. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PROJETO URBANO DA ARROJA E ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 2/2005/DPU. (DGOU/DPU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2022/3013, de 25-11-2022, com o despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"No âmbito da prossecução do objetivo do Município de Odivelas, visando a concretização da promoção da oferta de habitação a custos controlados no concelho de Odivelas no contexto do PPR, consta a presente proposta de Alteração ao Projeto Urbano da Arroja com o Alvará de Licença de Loteamento Municipal N.º 2/2005/DPU/Casal do Marco-Aroja, consubstanciada nos seguintes termos: -----

1. Aumento do número de fogos; -----
2. Aumento das áreas de equipamentos em edificado; -----
3. Requalificação dos Espaços na zona de Intervenção. -----

A proposta de alteração ao Projeto Urbano da Arroja, consigna a redefinição dos usos e reconfiguração do lote 24, através da mudança de uso de atividades económicas para habitação. -----

A solução urbana apresentada integra o lote na malha urbana existente, assegurando, a dotação das áreas de estacionamento e espaços verdes de enquadramento. -----

Considerando, ainda, as necessidades decorrentes da gestão do parque habitacional municipal edificado, o Projeto Urbano da Arroja contempla a alteração de uso de estacionamento dos pisos em semicave dos lotes 21, 22 e 23, afetando, na proposta, estas áreas a equipamentos de apoio à gestão da Habitação Social. -----

A Proposta de Alteração ao Projeto Urbano da Arroja, apresenta as características indicadas no quadro urbanimétrico, em anexo. Relativamente ao Aditamento ao Alvará de Loteamento Municipal N.º 2/2005/DPU, passará a ter os seguintes indicadores urbanísticos: -----

▪ Área Total do Prédio	42.112,70m²
▪ Área Total dos Lotes	7.082m²
▪ Área Total de Implantação	6.034m²
▪ Área Total de Construção	28.888,60m²
▪ Área de Construção destinada a Habitação Multifamiliar	24.717,60m²
▪ Área de Construção destinada a Atividades Económicas	2.799m²
▪ Número Total de Lotes	16
▪ Número Total de Fogos	252
▪ Área de Cedência ao domínio público para Espaços Verdes	7.171,90m²
▪ Área de Cedência ao domínio público para Equipamentos, Parcelas "A" e "D"	3.403m²
▪ Área de Cedência ao domínio público para arruamentos, estacionamentos e passeios	24.455,80m²

A Proposta de Alteração ao Projeto Urbano da Arroja, reúne condição para aprovação. Assim, face ao exposto, propõe-se enviar a Reunião de Câmara, para deliberar: -----

1. Aprovar a Proposta de Alteração ao Projeto Urbano da Arroja; -----

2. Aprovar a emissão de novo aditamento ao Alvará de Loteamento Municipal N.º 2/2005/DPU e respetivas condições.”-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sr. Presidente na imagem que está disponibilizada na informação temos identificadas as várias parcelas com os usos a que se destinam: temos a parcela D destinada a um equipamento e depois na informação que estamos a votar encontra-se também a proposta de transformar os pisos de estacionamento em equipamentos. A questão que gostaria de colocar é que equipamentos sociais estão previstos instalar quer na parcela D, quer nestes pisos de estacionamento que vão ser transformados em equipamentos sociais. Trata-se de um alvará de iniciativa municipal, portanto gostaria de perceber quando vão ser requalificados estes espaços verdes que estão previstos. -----

Alguns deles, são no lote 24, mas há também aqui uma mancha verde junto à parcela A que carece também de intervenção. Isto é o bairro municipal da Arroja e esta zona carece duma beneficiação nas zonas verdes e no espaço público.” -----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhora Vereadora, relativamente à primeira parte da sua questão, a proposta de que as semicaves dos lotes 21, 22 e 23, onde funcionam serviços, quer da Junta de Freguesia de Odivelas, quer do Departamento de Obras Municipais, sejam afetas a equipamentos de apoio à gestão da Habitação Social, essa é uma parte de serviços de apoio, até pela própria localização. -----

Relativamente às zonas verdes ou à questão do espaço público, claro que não estão perfeitas, mas mesmo assim, penso que todo o enquadramento daquela zona tem vindo a melhorar bastante em termos de limpeza, higiene e saúde pública. -----

Existem também questões que são competência, naturalmente, das juntas de freguesia, ao nível de espaço urbano. Mas e porque as instalações da junta de freguesia se encontram ali localizadas, aquele espaço está,

geralmente e dentro do possível, devidamente limpo a nível de higiene urbana, se bem que exista ali muita falta de civismo por parte da população residente. -----

Não sei se a senhora Vereadora quer colocar mais alguma questão. -----

Essa parcela não tem alteração. É uma parcela de equipamento, de remate. Por exemplo, na outra parcela, houve uma cedência para a Igreja da Arroja. Para aquela parcela, neste momento ainda não existe um objetivo, é uma parcela de cedência para equipamento, mas que não se enquadra no âmbito da alteração. A alteração é para o lote 24 e os lotes 21, 22 e 23 para serviços de apoio à gestão habitacional. -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Sobre as zonas verdes designadas - parcela A - gostaria de perceber o que está previsto. -----

Vai ou não ser feita alguma intervenção de beneficiação ou se fica tal como está. "-----

O Senhor Presidente, fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhora Vereadora, eu também fiquei bastante sugestionado quando li este ponto, até porque eu não sei qual é a área que foi cedida à igreja, pois é um processo já bastante antigo. Desta parcela A, que é composta por um corpo um, um corpo dois e um corpo três... estou, neste momento, a ser informado que está tudo cedido, todo aquele lote está cedido à Igreja. -----

Permita-me dizer isto, mas não foi no nosso tempo, por isso desconheço pormenores do processo, mas toda esta parcela está cedida à Igreja. Até estava vedada, conforme se deve recordar. -----

Portanto, a responsabilidade será da Igreja que terá de cumprir. Sei que, há sensivelmente meia dúzia de anos, foi feito um investimento, a construção de uma capela que funciona neste momento com culto e com todas as atividades inerentes. Se a parcela está cedida na totalidade, a responsabilidade passou para a entidade concedente." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta Alteração do Projeto Urbano da Arroja e Aditamento ao Alvará de Loteamento Municipal N.º 2/2005/DPU. -----

5.2 - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO – CERCADOS DO CASAL TRIGACHE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----



Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2022/3022, de 11-11-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Na sequência da apresentação do pedido de licenciamento de uma parcela de terreno apresentado a 09/09/2019, os serviços procederam à análise do mesmo, tendo concluído que a operação de loteamento: --

a) Prevía a ocupação com 9 moradias unifamiliares e preservava uma edificação existente numa estrutura viária em impasse; -----

b) Que a estrutura em impasse não possuía dimensionamento adequado, face ao Regulamento de Segurança Contra Incêndios; -----

c) Que, para a operação não eram previstas cedências para espaços verdes ou espaços de equipamentos; -

d) Que a ocupação prevista para a parcela não se conformava com o reperfilamento da via L13 e com a rotunda prevista para o local; -----

e) Que a parcela não se interligava com a malha urbana existente; -----

f) Que a proposta apresentava falhas na sua instrução; -----

Tendo por estes motivos sido proposto o indeferimento do pedido. -----

Do teor da avaliação, foi notificado o requerente para nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do CPA, se pronunciar em sede de audiência de interessados, tendo este apresentado novo estudo.

Da avaliação efetuada, destaca-se: -----

a) Que a proposta apresentava lugares de estacionamento públicos, destinados a mobilidade condicionada em vias com inclinações de 9%; -----

b) Que, para a operação não eram previstas cedências para espaços verdes ou espaços de equipamentos;

c) Que o desenho urbano previa a construção da quase totalidade da parcela e continuava a não apresentar solução articulada com a envolvente; -----

d) Que a proposta apresentava falhas na sua instrução. Do teor da avaliação, foi notificado o requerente para nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do CPA, se pronunciar em sede de audiência de interessados, tendo este apresentado novo estudo. -----

Da avaliação efetuada, destaca-se: -----

a) O desenho urbano previa a construção da quase totalidade da parcela e continuava a não apresentar solução articulada com a envolvente; -----

b) Os serviços apresentaram proposta desenhada que permitia conjugar ambas as posições, a do particular e a dos serviços; -----

c) Que a proposta apresentava falhas na sua instrução. -----

Do teor da avaliação, foi notificado o requerente nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do CPA, se pronunciar em sede de audiência de interessados. -----

O requerente solicitou prorrogação de prazo para pronúncia, fundamentando no facto de que aguardava reunião para esclarecimentos, que foi atempadamente realizada com o seu técnico e da qual resultou a necessidade de interposição de pedido de informação prévia, não sendo este ato administrativo conformado com a pronúncia, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA. -----

Em face ao exposto, proponho o envio para Reunião de Câmara para decisão final sobre indeferimento do pedido de Licenciamento de loteamento, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do artigo 24.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, designadamente por não se conformar com as normas previstas no Plano Diretor Municipal de Odivelas, nomeadamente o previsto no seu artigo 32.º." --

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Vice-Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara"

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CMO: -----

"Ao SAOM: Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Indeferimento do Pedido de Licenciamento de Loteamento - Cercados do Casal Trigache - União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.3 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2015, PARA OS LOTES 43, 48, 58 E 60, CEDÊNCIAS PARA EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO BAIRRO CASAL DA PERDIGUEIRA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2022/2994, de 28-11-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“No seguimento do requerimento em nome da Administração Conjunta do Bairro Casal da Perdigueira para alterar o projeto de loteamento, novo prazo para execução das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 1/2015 e a aceitação por parte da Câmara Municipal de uma parcela exterior ao loteamento de cedência para equipamentos de utilização coletiva. Feita a análise pelo setor técnico de arquitetura, com a informação técnica DGOU/2022/2675 a fls. 3051 a 3055, constante no processo de reconversão urbanística n.º 975/RC, e o parecer do DJAG sobre a cedência do terreno a integrar no domínio público no EDOC/2022/26179, relatório da distribuição a fls. 3029 a 3050, conclui-se que estão reunidas as condições necessárias para se propor o envio do processo a reunião da Câmara Municipal de Odivelas para deliberação quanto: -----

- À aprovação da alteração ao projeto de loteamento e novo prazo das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 1/2015. -----
- À aprovação das alterações às condições do alvará de loteamento n.º 1/2015 do B.º Casal da Perdigueira, aceitando o terreno apresentado pela CAC por conta das áreas de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta, nos termos e condições do parecer do DJAG, ficando, deste modo, afastada a obrigação de pagamento de taxa de compensação, prevista no n.º 4 do artigo 44.º do D. L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor. -----
- À aprovação da devolução das taxas municipais, pagas pelos proprietários, por compensação das áreas de cedência em falta. -----

No prazo de 1 ano a requerente deverá requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2015 e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, entregando os elementos referidos na informação técnica DGOU/2022/2675, sob pena do ato de licença administrativa da alteração da operação de loteamento em questão, caducar nos termos do n.º 1 do art.º 71º do D. L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, sem prejuízo de se considerar salvaguardada a cedência da parcela para equipamento de utilização coletiva. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara” -----

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CMO: -----

“Ao SAOM: Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 1/2015, para os Lotes 43, 48, 58 e 60, Cedências para Equipamentos de Utilização Coletiva e Novo Prazo para Execução das Obras de Urbanização do Bairro Casal da Perdigueira – União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

Na folha n.º 3 da informação, onde consta Quintinha da Arroja, deve-se ler Casal da Perdigueira. -----

5.4 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2014, PARA OS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 18 E 27, CEDÊNCIAS PARA EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E OBRAS DE URBANIZAÇÃO COLETIVA E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO BAIRRO QUINTINHA DA ARROJA - ODIVELAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2022/2987, de 29-11-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“No seguimento do requerimento em nome da Administração Conjunta do Bairro Quintinha da Arroja para alterar o projeto de loteamento, as obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 1/2014 e a aceitação por parte da Câmara Municipal de uma parcela exterior ao loteamento de cedência para equipamentos de utilização coletiva. Feita a análise pelos setores técnicos jurídico, engenharia e arquitetura, com as informações técnicas n.º 44/IF/DRRU/DGOU/18 a fls. 2155, n.º 67/RO/DRRU/DGOU/18 a fls. 2156 e DGOU/2022/2818 a fls. 2282 a 2287, constantes no processo de reconversão urbanística n.º 31488/OM, e o parecer do DJAG sobre a cedência do terreno a integrar no domínio público no EDOC/2022/26179, relatório da distribuição a fls. 2271 a 2281, conclui-se que estão reunidas as condições necessárias para se propor o envio do processo a reunião da Câmara Municipal de Odivelas para deliberação quanto: -----

• À aprovação da alteração ao projeto de loteamento e alteração das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 1/2014, nas condições referidas nos pontos 4.3.2, 4.4 e 4.7 da informação técnica DGOU/2022/2818. -----

- À aprovação das alterações às condições do alvará de loteamento n.º 1/2014 do Bº Quintinha da Arroja, aceitando o terreno apresentado pela CAC por conta das áreas de cedência para equipamento de utilização coletiva em falta, nos termos e condições do parecer do DJAG, ficando, deste modo, afastada a obrigação de pagamento de taxa de compensação, prevista no n.º 4 do artigo 44.º do D. L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor. -----

- À aprovação da devolução das taxas municipais pagas pelos proprietários, por compensação das áreas de cedência em falta. -----

No prazo de 1 ano a requerente deverá instruir um pedido de comunicação prévia da alteração às obras de urbanização, entregando os elementos referidos na informação técnica DGOU/2022/2818, sob pena do ato de licença administrativa da alteração da operação de loteamento em questão, caducar nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do D. L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, sem prejuízo de se considerar salvaguardada a cedência da parcela para equipamento de utilização coletiva. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Vice-Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara”

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CMO: -----

“Ao SAOM: Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada do Chega e com a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 1/2014, para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 18 e 27, Cedências para Equipamentos de Utilização Coletiva e Obras de Urbanização Coletiva e Obras de Urbanização do Bairro Quintinha da Arroja - Odivelas. -----

5.5 – PROPOSTA DE PARECER DESFAVORÁVEL À CONCESSÃO DE CONTADOR DE ÁGUA PARA O LOTE 156 – BAIRRO GRANJAS NOVAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS.



(DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2022/2920, de 16-11-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Analisado o pedido de contador de água verificou-se que a edificação existente se encontra licenciada e titulada por licença de habitação para um fogo, pelo que o pedido de contador se destinará a um segundo fogo não licenciado e que não está previsto no alvará de loteamento nº 1/2000 do Bº Granjas Novas que prevê somente um fogo para o lote 156. -----

Previamente à legalização de um segundo fogo é necessária uma alteração ao referido alvará de loteamento. Com base na informação técnica nº DGOU/2022/2847, propõe-se submeter a deliberação de Câmara a proposta de parecer desfavorável ao pedido de contador de água. -----

Requerente: (...) -----

Local: Rua Bernardo Santareno, Lote 156 - B.º Granjas Novas -----

Freguesia: União de Freguesias de Ramada e Caneças -----

Pretensão: Ramal a título precário –art.º113.º do RMEU-----

X - Contadore(s) de água -----

1. NORMAS APLICÁVEIS -----

1 - A Câmara Municipal poderá, a todo o tempo, por razões de salubridade e saúde pública, prestar parecer favorável à ligação de ramais às redes de infraestruturas, designadamente Água, Águas Residuais e Energia Elétrica para construções sitas em áreas de génese ilegal. -----

2 - As ligações referidas serão sempre concedidas a título precário, não conferindo ao requerente da ligação quaisquer direitos adquiridos, nem para efeitos de legalização da construção, nem para continuação da ligação, não podendo servir de ónus a seu favor em caso de corte de ligação. -----

3 - Após prévia audição do requerente, a Câmara Municipal poderá suspender a ligação dos ramais às redes de infraestruturas sempre que se verifique a alteração das circunstâncias que motivaram a autorização da concessão. -----

4 - A ligação de ramais apenas poderá ser concedida, na medida de um ramal com um contador para cada edificação destinada a habitação própria e permanente do proprietário, não sendo abrangidos anexos ou edificações para outros fins. -----

5 - A avaliação das condições mínimas de infraestruturas para permitir a ligação de ramal solicitado é da competência da respetiva entidade concessionária. -----

6 - Os custos de ligação de ramais ou ampliações das redes serão suportados pelos requerentes. -----



2. INSTRUÇÃO DO PEDIDO -----

O pedido foi instruído com os seguintes elementos: -----

- Parecer favorável da Junta de Freguesia; -----
- Documento de titularidade do lote - caderneta predial urbana; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta. -----

3. ANTECEDENTES -----

A edificação objeto do pedido de contador de água foi licenciada no âmbito do processo n.º 24280/OCP, instruído em 1977. A edificação está titulada por licença de habitação n.º 261, de 27-10-1988, para um fogo. O B.º Granjas Novas é titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/2000. -----

4. ANÁLISE -----

A caderneta predial urbana descreve que a propriedade é constituída por duas frações habitacionais, logo, verifica-se uma discrepância entre este documento e a edificação licenciada pela Câmara Municipal. -----

O pedido não tem enquadramento no disposto no art.º 113.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, porque se destina a uma edificação licenciada e titulada por licença de habitação, o que pressupõe que já é servida pelas infraestruturas básicas, possuindo os correspondentes contadores. -----

Caso o pedido de contador se destine a um segundo fogo não licenciado, a requerente deve proceder à sua legalização, apresentado para o efeito o correspondente procedimento urbanístico. Acrescenta-se que o alvará de loteamento prevê somente um fogo para este lote, pelo que, previamente, deverá proceder à alteração do alvará de loteamento. -----

5. PROPOSTA -----

Em razão do exposto, nesta informação, propõe-se prestar parecer desfavorável à pretensão por não cumprir as normas indicadas no p. 1 desta informação." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CMO: -----

"Ao SAOM: Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Parecer Desfavorável à Concessão de Contador de Água para o Lote 156 – Bairro Granjas Novas – União das Freguesias de Ramada e Caneças. -----

5.6 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO, PARA O LOTE 572. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2022/2925, de 16-11-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

Requerente: (...) -----

Local: Rua Engenheiro Edgar Cardoso, Lote 572 – B.º Quatro -----

Freguesia: U.F. Pontinha e Famões -----

Assunto: Pedido de substituição de hipoteca legal -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0012200, de 11/11/2022, na conta n.º 0035 0686008810650 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 6.856,55€ (Seis mil oitocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as participações do lote se encontram regularizadas até à data de 09/11/2022. -----



3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no B. ° Quatro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----
“Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 572 do Bairro Quatro, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4420/20120326 Famões, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 1652, de 02/01/2012, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro”. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara”

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CMO: -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, aprovar a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 572, inserido no Bairro dos Quatro – União das Freguesias Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0012200, de 11/11/2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 6.856,55€ (Seis mil oitocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro. -----

5.7 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2007 – BAIRRO DO SOL NASCENTE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO, PARA O LOTE 148. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2022/2929, de 16-11-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

Requerente: (...) -----

Local: Rua 16 de abril, Lote 148 – B.º Sol Nascente -----

Freguesia: U.F. Pontinha e Famões -----

Assunto: Pedido de substituição de hipoteca legal -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0010280, de 11/11/2022, na conta n.º 0035 0517063195150 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 3.448,33€ (Três mil quatrocentos e quarenta oito euros e trinta e três cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as participações do lote se encontram regularizadas até à data de 14/11/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no B.º Sol Nascente, com Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

"Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de ____ de 2022, foi ____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 148 do Bairro Sol Nascente, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 3608/20080604 Famões, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 31, de 03/01/2008, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro".-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara" -----

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CMO: -----

"Ao SAOM: Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 148, inserido no Bairro Sol Nascente – União das Freguesias Pontinha e Famões, por depósito caução n.º 0010280, de 11/11/2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 3.448,33€ (Três mil quatrocentos e quarenta e oito euros e trinta e três cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de setembro.-----

5.8 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2012 – BAIRRO CASALINHO DO OUTEIRO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO, PARA O LOTE 19. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação DGOU/2022/3003, de 25-11-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

"Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descremina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

Requerente: (...) -----

Local: Rua da Solidariedade, Lote 19 – Bº Casalinho do Outeiro -----

Freguesia: U.F. Ramada e Caneças -----

Assunto: Pedido de substituição de hipoteca legal -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 1/2012, de 16 de abril, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0013157, de 21/11/2022, na conta n.º 0035 0545071020250 do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de (...), a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 13.809,90€ (Treze mil oitocentos e nove euros e noventa cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as participações do lote se encontram regularizadas até à data de 15/11/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrato da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bº Casalinho do Outeiro, com Alvará de Loteamento n.º 1/2012, de 16 de abril, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----

- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

"Em conformidade com o ____º ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrato da hipoteca legal, existente sobre o Lote 19 do Bairro Casalinho do Outeiro, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 3093/20220204 Ramada, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 1173, de 15/05/2012, inserido no Alvará de Loteamento n.º 1/2012, de 16 de abril". ---

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Vice-Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CMO: -----

“Ao SAOM: Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 19, inserido no Bairro Casalinho do Outeiro – União das Freguesias Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 0013157, de 21/11/2022, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 13.809,90€ (Treze mil oitocentos e nove euros e noventa cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 1/2012, de 16 de abril.-----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

